

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS -  
CPEA

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV  
CENTRO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL ADUANEIRO (CLIA)

BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S. A.

SANTOS-SP

NOVEMBRO/2021

### **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Este documento foi elaborado pela Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a CPEA se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente ou terceiros pela utilização deste trabalho, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado. Este relatório é de uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a CPEA pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento.

Para fins de atendimento a exigência contida no Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, abaixo segue a assinatura do representante legal do empreendimento, bem como do profissional responsável técnico pelo estudo, atestando a veracidade das informações fornecidas neste EIV.



---

Engº Maurício Tecchio Romeu  
CPEA – Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais

---

Wesley Santos - Diretor Administrativo-Financeiro  
Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	4
CAPÍTULO 1 .....	9
INTRODUÇÃO .....	9
1.1. Objetivo .....	10
1.2. Identificação do Empreendedor .....	10
1.3. Identificação da Consultoria .....	11
CAPÍTULO 2 .....	12
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	12
2.1. Localização e Acessos ao CLIA .....	12
2.2. Instalações .....	13
2.2.1. Armazém I .....	15
2.2.2. Armazém II .....	15
2.2.3. Armazém III .....	16
2.2.4. Pátios de Contêineres I e II .....	16
2.2.5. Oficina de Manutenção .....	17
2.2.6. Área de Abastecimento de GLP .....	17
2.2.7. Estação de Tratamento de Efluentes – Tratamento Físico-químico (ETE-FQ) .....	18
2.2.8. Estação de Tratamento de Efluentes – Tratamento Biológico (ETE-BIO1 e ETE-BIO2) .....	19
2.2.9. Scanner Rodoviário .....	20
2.2.10. Cabines Primária e secundária .....	21
2.2.11. Prédio Administrativo .....	21
2.2.12. Refeitório .....	21
2.2.13. Prédio da Portaria .....	22
2.2.14. Sistema de Combate a Incêndio .....	22
2.2.15. Centro de Apoio Operacional (CAO) .....	22
2.3. Operações .....	23
2.3.1. Recebimento, Armazenamento e Expedição .....	23
2.3.2. Equipamentos .....	25
2.3.3. Geração de Tráfego Durante as Operações .....	26
2.3.4. População Fixa e Flutuante .....	27
2.4. Infraestrutura Básica .....	27
2.4.1. Energia .....	27
2.4.2. Abastecimento de Água .....	27
2.4.3. Efluentes Sanitários e Industriais .....	27
2.4.4. Drenagem Pluvial .....	28
2.4.5. Resíduos Sólidos .....	29
2.4.6. Iluminação Pública .....	30
2.4.7. Telecomunicação .....	30
2.5. Regularização e Reforma .....	30
2.5.1. TERMINAL INTELIGENTE .....	30
2.5.2. Pátio Regulador .....	34
2.5.3. Central de Armazenamento de Resíduos .....	34
2.5.4. Sistema de Drenagem Pluvial .....	36
2.5.5. Cronograma de Implantação dos Projetos .....	36

CAPÍTULO 3 .....	37
ASPECTOS LEGAIS .....	37
3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL .....	37
3.1.1. Licenciamento Ambiental .....	38
3.1.2. Resíduos Sólidos .....	38
3.1.3. Ruídos .....	39
3.1.4. Controle da Qualidade Ambiental .....	40
3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....	41
3.2.1. Ordenamento Territorial .....	41
3.2.2. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) .....	41
3.2.3. Resíduos Sólidos .....	41
CAPÍTULO 4 .....	43
ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS.....	43
CAPÍTULO 5 .....	44
ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EIV .....	44
CAPÍTULO 6 .....	45
DIAGNÓSTICO URBANO AMBIENTAL.....	45
6.1. Ordenamento Territorial .....	45
6.2. Uso e Ocupação do Solo .....	47
6.3. População Residente.....	47
6.4. Equipamentos Comunitários .....	49
6.5. Caracterização Imobiliária .....	50
6.6. Sistema de Transporte e Circulação.....	51
6.7. Patrimônio Natural e Cultural.....	53
6.8. Rede de Drenagem Local .....	54
CAPÍTULO 7 .....	56
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS .....	56
7.1. Adensamento populacional.....	56
7.2. Equipamentos urbanos e comunitários .....	56
7.3. Uso e ocupação do solo .....	56
7.4. Valorização ou desvalorização imobiliária .....	57
7.5. Sistemas de circulação e transporte .....	57
7.6. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental.....	57
7.7. Demanda sobre Serviços Públicos.....	57
7.8. Produção de Resíduos.....	58
7.9. Poluição sonora .....	63
7.10. Qualidade Ambiental do Ar .....	63
7.11. Qualidade Ambiental da água .....	64
7.12. Qualidade Ambiental do Solo .....	64
7.13. Impacto socioeconômico.....	64
CAPÍTULO 8 .....	65
MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS.....	65

CAPÍTULO 9 .....	67
PROGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	67
CAPÍTULO 10 .....	68
ANEXOS.....	68
ANEXO 1-1 TERMO DE REFERÊNCIA EIV-CLIA .....	68
ANEXO 2-1 DECLARAÇÃO CETESB DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO .....	68
ANEXO 2-2 PROJETO ARQUITETÔNICO DO CLIA COM ART .....	68
ANEXO 2.2-1-PLANTA DE LOCAÇÃO ATUAL (2021).....	68
ANEXO 2.2.6-1 ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR) / PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE).....	68
ANEXO 2.3.3-1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO (RIT).....	68
ANEXO 2.4.1-1 NOTA FISCAL CPFL CLIA.....	68
ANEXO 2.4.2-1 NOTA FISCAL SABESP .....	68
ANEXO 2.4.3-1 DISPENSA DE OUTORGA EMITIDA PELO DAEE .....	68
ANEXO 2.4.3-2 LAUDOS DE ANÁLISE DE EFLUENTES ETES-BIO E ETE-FQ .....	68
ANEXO 2.4.3-3 PLANO DE AÇÃO (QA 008) SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA .....	68
ANEXO 2.4.4-1 LAYOUT DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (EXISTENTE E REFORMA).....	68
ANEXO 2.4.5-1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS).....	68
ANEXO 2.4.5-2 MTR E CFD DE RESÍDUOS .....	68
ANEXO 2.5.1-1 PROJETO GATE EXPRESS - ARMAZÉM 1 - MARQUISES E LONADO .....	68
ANEXO 2.5.4-1 PROJETO DA CENTRAL DE RESÍDUOS .....	68
ANEXO 6.1-1 CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO .....	68
ANEXO 7.9-1 LAUDO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS.....	68
ANEXO 7.10-1 FORMULARIOS MA005 DE MONITORAMENTO DE EMISSOES.....	68
ANEXO 8-1 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO TERMO DE COMPROMISSO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE XIXIVÁ-JAPUÍ (TCRA N° 92421/2018) .....	68

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Identificação do empreendedor .....	10
Tabela 2: Identificação do empreendimento .....	11
Tabela 3: Identificação da consultoria .....	11
Tabela 4: Equipe técnica responsável pela elaboração do EIV.....	11
Tabela 6: Equipamentos operacionais do CLIA .....	25
Tabela 6: Cronograma de implantação dos projetos (em meses).....	36

Tabela 8: Valor médio do metro quadrado nos setores imediatos ao CLIA .....	51
Tabela 9: Caracterização e Gestão dos Resíduos Gerados .....	59

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Vista geral da Filial CLIA.....	9
Figura 2: Pátio de Contêineres da Filial CLIA.....	9
Figura 3: Localização e acessos ao empreendimento.....	13
Figura 4: Representação esquemática das instalações .....	14
Figura 5: Carga geral solta no interior do Armazém I .....	15
Figura 6: Recursos de Emergência do Armazém I.....	15
Figura 7: À Esquerda vista parcial do Anexo do Armazém I.....	15
Figura 8: Interior do Armazém II .....	16
Figura 9: Carga de produtos perigosos no Armazém III. ....	16
Figura 10: Tanque de produto perigoso no Pátio I.....	17
Figura 11: Contêineres de produto perigoso e carga geral no Pátio I .....	17
Figura 12: Movimentação de contêineres no Pátio I .....	17
Figura 13: Carga geral containerizada no Pátio II .....	17
Figura 14: Vista geral da Oficina de Manutenção do CLIA .....	17
Figura 15: <i>Reach Stacker</i> na Oficina de Manutenção.....	17
Figura 16: Tanques aéreos de GLP.....	18
Figura 17: Vista geral da ETE-FQ .....	19
Figura 18: Reator de quebra de emulsão da ETE-FQ .....	19
Figura 19: Separador Água e óleo (SAO) e reator da ETE-FQ.....	19
Figura 20: Conjunto dosador, filtros de carvão e reservatórios da ETE-FQ.....	19
Figura 21: Vista geral da ETE-BIO 02 .....	20
Figura 22: Separador Água e Óleo (SAO) e Estação Elevatório de Efluente da ETE-BIO 02 .....	20
Figura 23: Tanques de Desinfecção e Reator biológico da ETE-BIO0II .....	20
Figura 24: Vista geral da ETE-BIO 0I.....	20
Figura 25: Reator de tratamento biológico e Tanque de reserva de incêndio (à direita).....	20
Figura 26: Vista do tanque de desinfecção ETE-BIO0I .....	20
Figura 27: Separador Água e Óleo (SAO) e Estação Elevatório de Efluente (EEE) - ETE-BIO 0I .	20
Figura 28: Escâner rodoviário .....	21
Figura 29: Abastecimento de gás do refeitório .....	22
Figura 30: Prédio da Portaria e Gate de Entrada .....	22
Figura 31: Vista lateral dos <i>gates</i> de entrada .....	22
Figura 32: Centro de Apoio Operacional (CAO).....	23
Figura 33: Empilhadeiras utilizados na operação de carga geral e solta.....	26
Figura 34: <i>Reach Stacker</i> de 45 toneladas para movimentação de contêineres.....	26
Figura 35: Dique de contenção para contêineres com avarias.....	28
Figura 36: Separador Água e Óleo (SAO) da ETE-BIO01 .....	28
Figura 37: Separador Água e Óleo (SAO) da ETE-FQ (à esquerda) .....	28
Figura 38: Separador Água e Óleo (SAO) da ETE-BIO02 .....	28
Figura 39: Contentores de Resíduos Recicláveis e Não-recicláveis do CLIA.....	29
Figura 40: Lixeiras de coleta seletiva no CLIA .....	29
Figura 41: Contentores de resíduos de construção civil.....	29

Figura 42: Layout de implantação do terminal inteligente .....	31
Figura 43: Design esquemático das 4 faixas reversíveis do terminal inteligente .....	32
Figura 44: Elevação Frontal do Armazém I.....	33
Figura 45: Elevação lateral do Armazém I.....	33
Figura 46: Implantação parcial do Armazém I.....	33
Figura 47: Pátio Regulador a ser implantado no REDEX-BK.....	34
Figura 48: Maquete digital da nova Central de Armazenamento de Resíduos.....	35
Figura 49: Área de Influência do EIV.....	44
Figura 50: Zoneamento Municipal incidente sobre o CLIA.....	45
Figura 51: Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência.....	47
Figura 52: Densidade demográfica no entorno imediato do CLIA (Limite esquemático do empreendimento).....	49
Figura 53: Equipamentos urbanos no entorno do CLIA.....	50
Figura 54: Planta Genérica de Valores – Localização aproximada do CLIA (Sem escala) (Limite esquemático do empreendimento).....	51
Figura 55: Vias do entorno rodoviário próximo ao CLIA.....	52
Figura 56: Rotas de acesso ao CLIA - As setas verdes representam a rota de acesso e as setas vermelhas a rota de saída do terminal via Rodovia Anchieta e as setas amarela e azul representam a rota de acesso e saída através da região central. ....	53
Figura 57: Bens Tombados no entorno do CLIA.....	54

## CAPÍTULO 1

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) foi elaborado em atenção à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 869 de 19/12/14 e LC nº 916 de 28/12/15), que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança no Município de Santos, conforme preconizam: a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; e a Lei Complementar nº 1.005 de 16 de Julho de 2018 – que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

O presente EIV foi elaborado em consonância com os requisitos legais aplicáveis e seguiu as determinações previamente estabelecidas junto ao Termo de Referência nº 12/2021 (Referência P.A. 32.310/2021-82), devidamente apresentado no Anexo 1-1 deste documento, emitido pela Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV) da Prefeitura Municipal de Santos.

Cabe aqui salientar que o Termo de Referência foi elaborado após análise do Plano de Trabalho, que considerou as atividades principais e secundárias previstas à operação do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA, sob responsabilidade da empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A., conforme descrito no presente EIV.

Seguindo o rito técnico, além da caracterização do empreendimento, o EIV apresenta o diagnóstico da área de influência dos aspectos pertinentes e aplicáveis ao terminal em questão, avaliando os impactos relacionados e prevê as medidas mitigadoras e de controle, e concluiu pela sua viabilidade urbanística e ambiental. Em anexo são apresentadas informações complementares como as plantas e as assinaturas de responsabilidade técnica.

Por fim, em atenção ao Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, atestando a veracidade das informações fornecidas neste EIV, o documento é assinado pelos representantes legais do empreendimento, bem como pelo responsável técnico pelo estudo. A Figura 1 e a Figura 2 ilustram a unidade em análise neste EIV.



**Figura 1: Vista geral da Filial CLIA**



**Figura 2: Pátio de Contêineres da Filial CLIA**

### 1.1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é o de apresentar à Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV) da Prefeitura Municipal de Santos, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para atendimento à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 916 de 28/12/15 e LC nº 869 de 19/12/14) para o Centro Logístico Industrial Aduaneiro (CLIA), filial da Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A. localizada junto à Marginal da Via Anchieta, no município de Santos. O EIV foi elaborado pela empresa Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) em solicitação pela empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.

### 1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Este item apresenta os dados do empreendedor e do empreendimento em análise neste Estudo de Impacto de Vizinhança.

**Tabela 1: Identificação do empreendedor**

<b>Nome/Razão Social:</b> Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.		
<b>Logradouro:</b> Avenida Marginal da Anchieta, nº 571		
<b>Bairro:</b> Chico de Paula	<b>Município:</b> Santos	<b>CEP:</b> 11.090-001
<b>Telefone:</b> +55 13 3131-4633		
<b>CNPJ:</b> 58.188.756/0001-96		
<b>Endereço para Correspondência:</b> Avenida Marginal da Anchieta, nº 571		
<b>Bairro:</b> Chico de Paula	<b>Município:</b> Santos	<b>CEP:</b> 11.090-001
<b>Responsável Legal:</b> Washington Flores Júnior - Presidente		
<b>Telefone para contato:</b> 13 3131-4669	<b>Email:</b> juridico@band-deicmar.com.br	

**Tabela 2: Identificação do empreendimento**

<b>Empreendimento:</b> Filial Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA)		
<b>Logradouro:</b> Avenida Marginal da Via Anchieta, 571		
<b>Bairro:</b> Chico de Paula	<b>Município:</b> Santos	<b>CEP:</b> 11.090-001
<b>Telefone:</b> +55 13 3131-4669		
<b>CNPJ:</b> 58.188.756/0022-10		
<b>Endereço para Correspondência:</b> Avenida Marginal da Via Anchieta, 571		
<b>Bairro:</b> Chico de Paula	<b>Município:</b> Santos	<b>CEP:</b> 11.090-001

### 1.3. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Este item apresenta as informações da empresa responsável pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (Tabela 3). A equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é apresentada a seguir.

**Tabela 3: Identificação da consultoria**

<b>Razão Social:</b> Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais - CPEA		
<b>Logradouro:</b> Rua Enguaguaçu, nº 99		
<b>Bairro:</b> Ponta da Praia	<b>Município:</b> Santos	<b>CEP:</b> 11035-071
<b>Telefone:</b> (13) 3035-6002	<b>FAX:</b> (13) 3035-6004	
<b>CNPJ:</b> 04.144.182/0002-06	<b>Email:</b> contato@cpeanet.com	
<b>Endereço para Correspondência:</b> Rua Enguaguaçu, nº 99		
<b>Bairro:</b> Ponta da Praia	<b>Município:</b> Santos	<b>CEP:</b> 11035 - 071
<b>Responsável Técnico:</b> Maurício Tecchio Romeu		
<b>Telefone para contato</b> (11) 98659-0141	<b>Email:</b> mauricio.romeu@cpeanet.com	

**Tabela 4: Equipe técnica responsável pela elaboração do EIV**

Nome	Formação	Registro no Conselho de Classe
Maurício Tecchio Romeu	Engenheiro Químico	CREA-SP: 0682149514
Felipe Martin Correa de Castro e Silva	Engenheiro Químico	CREA-SP: 5063305964
Juliana de Fatima Gonçalves	Ecóloga	Não se aplica
Francisco Rodrigues Zamboni	Desenhista	Não se aplica

## CAPÍTULO 2

### CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme descreve a Certidão de Atividade Isenta de Licenciamento expedida pela CETESB em 10/06/2020 (Anexo 2-1), a atividade que consta no CNPJ do CLIA, a localização do empreendimento e às informações declaradas pelo empreendedor quanto às fontes de poluição inerentes à atividade da empresa, A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declarou que a atividade desenvolvida não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito Companhia Ambiental Estadual. Ademais, o Decreto nº 62.973/2017, c) o inciso XIII dispensa o licenciamento de depósito ou comércio atacadista de produtos químicos ou de produtos inflamáveis, desde que armazenados a granel ou em tanques; desde que respeitada a volumetria máxima do tanque de 15m<sup>3</sup> trazida pela Resolução CONAMA 273/2000.

A seguir são detalhadas as instalações, a localização e acessos, além operações realizadas no CLIA. Neste Capítulo 2 também são detalhadas as atividades de reforma previstas pela Bandeirantes Deicmar para o CLIA, as quais são apresentadas no Projeto Arquitetônico acompanhado da Respectiva assinatura de responsabilidade técnica e disponíveis no Anexo 2-2 deste EIV.

#### 2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS AO CLIA

O Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA), filial da Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A. está localizado junto à Marginal da Via Anchieta, no município de Santos-SP. O acesso à instalação se dá a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca 65 km sentido bairro Alemoa em Santos. A Figura 3 demonstra sua localização e os principais acessos rodoviários ao empreendimento.

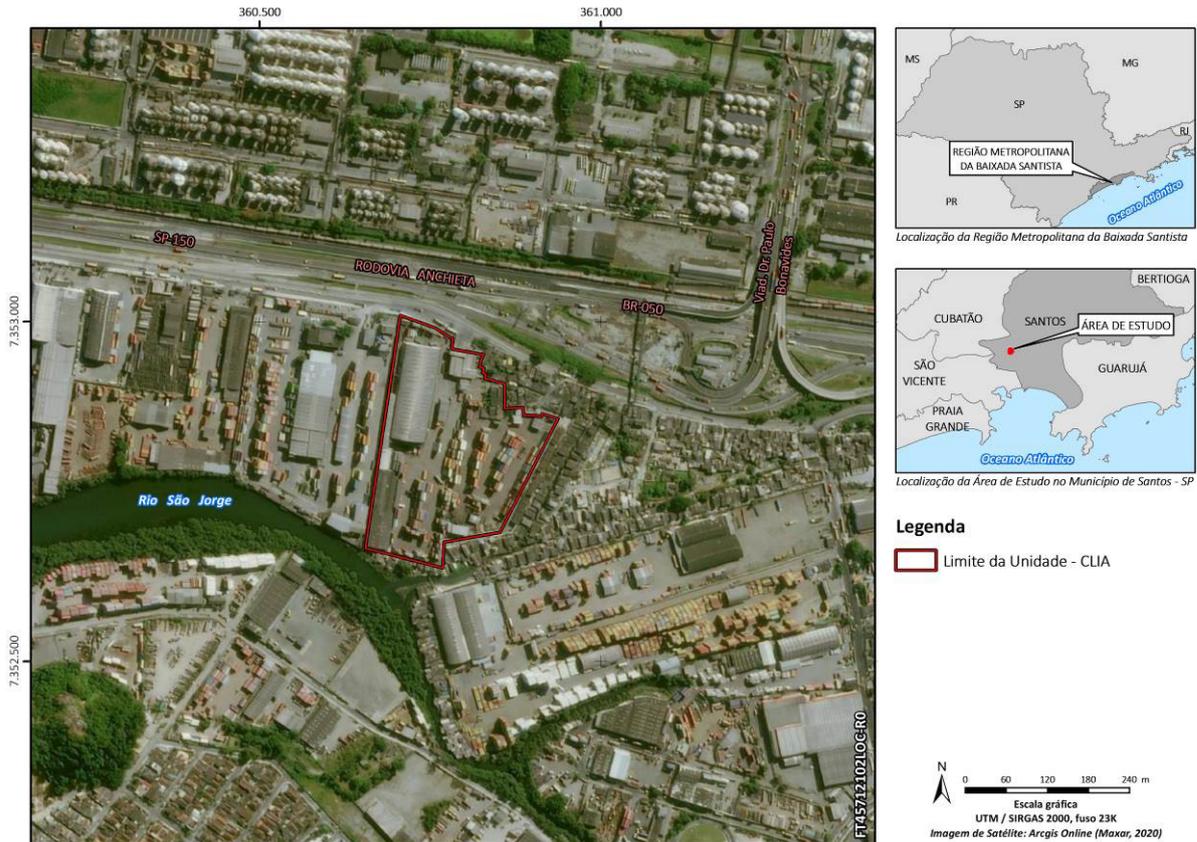


Figura 3: Localização e acessos ao empreendimento.

## 2.2. INSTALAÇÕES

A Unidade CLIA abrange uma área total de 62.080,26 m<sup>2</sup>, sendo 12.091,1 m<sup>2</sup> ocupados por armazéns cobertos, com capacidade estática de armazenagem de 4.000 TEUS e 8.500 posições porta paletes. Possui uma estrutura para armazenar cargas soltas e containerizadas destinadas à importação e exportação. Não é permitida a armazenagem de substâncias explosivas (Classe 1), radioativas (Classe 7) e substâncias químicas a granel ou em tanques, conforme legislação e normas do Exército Brasileiro, Polícia Civil, Polícia Federal e CETESB. O Anexo 2.2-1 apresenta a planta de locação das instalações.

A unidade CLIA é composta por um conjunto de instalações operacionais e administrativas, as quais incluem-se:

- Três Armazéns e anexos;
- Dois pátios de contêineres;
- Oficina de manutenção;
- Estação de tratamento de efluentes industriais (ETE físico-química);
- Duas estações de tratamento de efluentes domésticos (ETE's biológicas);
- Scanner rodoviário;
- Prédio administrativo;
- Portaria e;

- Centro de Apoio Operacional (CAO).

A Figura 4 a seguir identifica esquematicamente as instalações supracitadas. O anexo 2.2-1 traz a planta de locação das instalações atuais.



Figura 4: Representação esquemática das instalações

### 2.2.1. Armazém I

O Armazém I é destinado ao armazenamento de carga geral solta. Tem área construída de 8.264,6 m<sup>2</sup>, pé direito de 14 m, paredes em alvenaria, possui estrutura metálica para sustentação do telhado coberto por telhas de fibrocimento, piso em concreto liso, iluminação artificial e natural e a ventilação ocorre por meio de exaustores localizados no teto do armazém. O local também possui seis portas para entrada e saída de cargas, sendo duas na lateral do armazém, outras duas nas extremidades. As fotos a seguir ilustram o local.



Figura 5: Carga geral solta no interior do Armazém I

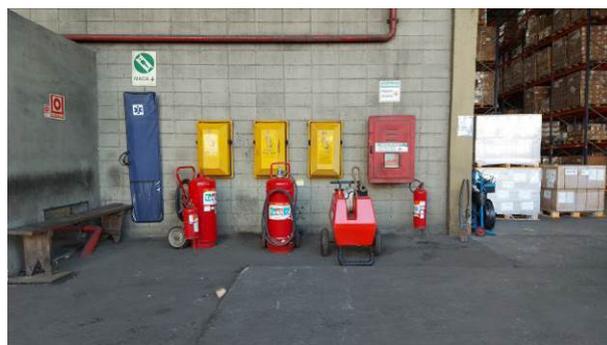


Figura 6: Recursos de Emergência do Armazém I

Este Armazém dispõe de um anexo de 857,55 m<sup>2</sup> de área construída em paredes em alvenaria e pé direito de 6,8 metros. O anexo é utilizado para armazenagem de paletes, gaiolas ou barras de ferro em apoio às atividades operacionais do Armazém I. O anexo possui estrutura metálica para sustentação do telhado coberto por telhas de fibrocimento, o piso é revestido de asfalto, a iluminação é artificial e natural e a ventilação ocorre naturalmente no local.



Figura 7: À Esquerda vista parcial do Anexo do Armazém I

### 2.2.2. Armazém II

Neste armazém de 2.059,55 m<sup>2</sup>, com pé direito de 7,50 m, paredes em alvenaria, colunas para sustentação do teto coberto por telhas de fibrocimento e o piso revestido de asfalto são armazenados produtos alimentícios e produtos químicos não perigosos. A ventilação local ocorre por meio de exaustores e o armazém conta com uma porta lateral, para em trada e

saída de cargas. Este Armazém encontra-se interligado ao Armazém III por uma porta. A foto a seguir ilustra o seu interior.



**Figura 8: Interior do Armazém II**

### 2.2.3. Armazém III

Destina-se ao armazenamento de produtos perigosos, com área de 1.806,95 m<sup>2</sup>, pé direito de 7,50 m, com uma das paredes construída em alvenaria (parede que o conecta ao armazém II), as laterais são abertas e cercadas por alambrado, o fundo é coberto por telhas de fibrocimento, o piso é revestido em asfalto e as baias são cercadas por canaletas de contenção.



**Figura 9: Carga de produtos perigosos no Armazém III.**

### 2.2.4. Pátios de Contêineres I e II

O CLIA dispõe de dois Pátios de Contêineres (I e II) com piso intertravado e área de aproximadamente 18.221 m<sup>2</sup> que armazenam cargas gerais, produtos perigosos e não perigosos em contêineres e isotanques segregados em consonância com a legislação pertinente. Os pátios dispõem de tomadas de energia elétrica para armazenamento de contêineres refrigerados. As fotos a seguir ilustram as instalações dos Pátios supracitados.



Figura 10: Tanque de produto perigoso no Pátio I

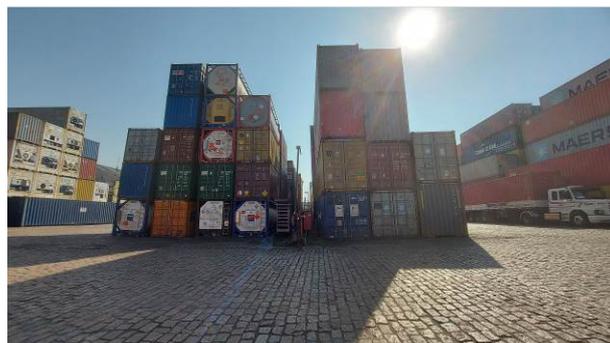


Figura 11: Contêineres de produto perigoso e carga geral no Pátio I



Figura 12: Movimentação de contêineres no Pátio I



Figura 13: Carga geral containerizada no Pátio II

### 2.2.5. Oficina de Manutenção

Destinada à manutenção dos equipamentos, a oficina conta com área total coberta de 515,80 m<sup>2</sup>, em alvenaria e coberta com telhas metálicas, com a parte frontal aberta. A ventilação dos ambientes ocorre naturalmente ou por meio de ventiladores e a iluminação é artificial e natural. O piso é impermeável e dispõe de canaletas de drenagem para contenção de produtos oriundos de pequenos vazamentos. A Oficina está conectada a uma estação de tratamento de fluente equipada com caixa separadora de água e óleo (Caixa SAO).

As fotos a seguir ilustram as instalações da Oficina. O item 2.2.7 descreve as instalações da ETE dedicada à Oficina de manutenção e ao Centro de Apoio Operacional.

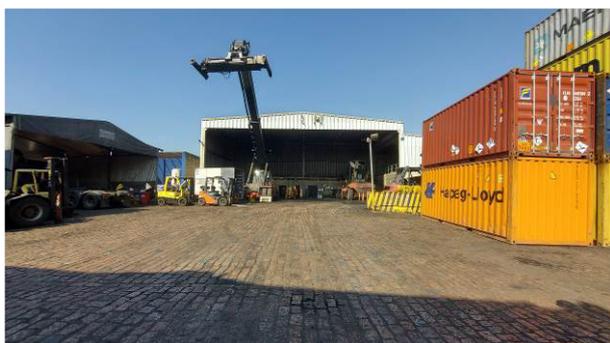


Figura 14: Vista geral da Oficina de Manutenção do CLIA



Figura 15: Reach Stacker na Oficina de Manutenção

### 2.2.6. Área de Abastecimento de GLP

Destinada ao abastecimento das empilhadeiras a gás, encontra-se ao lado da oficina e com 20 m<sup>2</sup>, é cercada por fita zebra e acesso restrito com muro de alvenaria e alambrado,

cobertura por alambrado e o piso local de concreto (Figura 16). Possui dois tanques aéreos com capacidade de armazenagem de 3.824 litros de GLP cada e o sistema de GLP no CLIA opera a uma pressão de trabalho de 17,57kgf/cm<sup>2</sup>.

Os tanques foram considerados no Estudo de Análise de Riscos (EAR) da instalação, o qual realizou a identificação dos possíveis cenários acidentais relacionados ao armazenamento deste produto assim como realizou a simulação dos efeitos físicos e a análise de vulnerabilidade para as hipóteses acidentais relacionadas ao vazamento de GLP que eventualmente venham a ocorrer durante as operações do Centro Logístico CLIA.



**Figura 16: Tanques aéreos de GLP**

Adicionalmente ao EAR, o CLIA desenvolveu o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) com o objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes ambientais que possam colocar em risco a integridade física dos trabalhadores, bem como a segurança da população do entorno e o meio ambiente, abordando todas as hipóteses acidentais elencadas no EAR, propondo medidas mitigadoras para minimizar ou extinguir o risco e definindo rotinas operacionais detalhadas que possam viabilizar a segurança das atividades do CLIA. Conta ainda com um Plano de Ação de Emergência elaborado para subsidiar as respostas às situações emergenciais, de modo a minimizar os efeitos dessas ocorrências sobre os seus colaboradores, a população circunvizinha e os recursos naturais presentes no ambiente em que se insere o Terminal.

Todos os documentos supracitados são apresentados no Anexo 2.2.6-1 deste EIV.

### 2.2.7. Estação de Tratamento de Efluentes – Tratamento Físico-químico (ETE-FQ)

Destinado ao tratamento dos efluentes da oficina por meio de processos físico-químicos, a ETE-FQ possui 136,7 m<sup>2</sup> de área construída, com pé direito de 5,0 m, piso em concreto, cobertura por telhas metálicas e é cercada por muro e alambrado. O acesso é restrito e permite a entrada apenas às pessoas autorizadas.

A ETE-FQ dispõe de caixa separadora de água e óleo que armazenam os efluentes oleosos oriundos das atividades da oficina de manutenção (Figura 19).

A operação funciona por batelada, a qual são tratados aproximadamente 40 m<sup>3</sup> de água proveniente da lavagem de máquinas, equipamentos, veículos e instalações da oficina de manutenção.

As fotos a seguir ilustram as instalações da ETE-FQ.



**Figura 17: Vista geral da ETE-FQ**



**Figura 18: Reator de quebra de emulsão da ETE-FQ**



**Figura 19: Separador Água e óleo (SAO) e reator da ETE-FQ**



**Figura 20: Conjunto dosador, filtros de carvão e reservatórios da ETE-FQ**

### 2.2.8. Estação de Tratamento de Efluentes – Tratamento Biológico (ETE-BIO1 e ETE-BIO2)

O CLIA dispõe de duas Estações de Tratamento Biológico (ETE-BIO01 e ETE-BIO02), uma localizada nas proximidades do prédio administrativo que possui área de 100 m<sup>2</sup> e 5,0 m de pé direito e outra localizada ao lado da oficina de manutenção que possui 50 m<sup>2</sup> e 5,0 m de pé direito. As instalações de ambas possuem piso em concreto, cobertura por telhas metálicas e proteção lateral por alambrado e parede de fundo construída em alvenaria.

No processo biológico são tratados os efluentes gerados nos sanitários dos prédios administrativos e atividades do refeitório e utiliza-se apenas o hipoclorito de sódio. O processo de tratamento é automatizado e funciona 24 horas por dia, com uma vazão média de 2.000 litros/hora na ETE BIO I e 200 litros/hora na ETE BIO II.

As fotos a seguir ilustram as duas Estações de Tratamento Biológico (ETE-BIO01 e ETE-BIO02).



Figura 21: Vista geral da ETE-BIO 02



Figura 22: Separador Água e Óleo (SAO) e Estação Elevatória de Efluente da ETE-BIO 02



Figura 23: Tanques de Desinfecção e Reator biológico da ETE-BIO01



Figura 24: Vista geral da ETE-BIO 01



Figura 25: Reator de tratamento biológico e Tanque de reserva de incêndio (à direita)



Figura 26: Vista do tanque de desinfecção ETE-BIO01



Figura 27: Separador Água e Óleo (SAO) e Estação Elevatória de Efluente (EEE) - ETE-BIO 01

## 2.2.9. Scanner Rodoviário

O CLIA dispõe de um escâner rodoviário onde ocorre a inspeção não invasiva da carga containerizada. O equipamento ocupa aproximadamente 444 m<sup>2</sup> de área construída e pé

direito de 8,00 m, coberto com telhas metálicas trapezoidais. A Figura 28 ilustra esta instalação.



**Figura 28: Escâner rodoviário**

#### 2.2.10. Cabines Primária e secundária

As cabines de força elétrica são construídas em alvenaria e juntas possuem, aproximadamente, 133,75 m<sup>2</sup> de área construída, pé direito de 2,80 m sem laje com acabamento em lâ de rocha, coberta por estrutura metálica com telhas de fibrocimento. O piso é revestido de concreto desempenado, a iluminação ocorre artificialmente através de lâmpadas a prova de explosão, a ventilação é feita através de ar-condicionado.

#### 2.2.11. Prédio Administrativo

Destinado às funções administradas foi construído em alvenaria com aproximadamente 767,7 m<sup>2</sup> de área coberta e 900 m<sup>2</sup> de área construída, considerando que são 2 pavimentos. Cada andar possui pé direito de 2,80 m, com laje, telhas de fibrocimento, piso frio, iluminação natural e artificial e ventilação artificial.

#### 2.2.12. Refeitório

A Sala destinada às refeições dos colaboradores encontra-se ao lado do prédio administrativo e foi construído em alvenaria, pé direito de 2,80 m. Possui laje, piso frio, iluminação artificial através de lâmpadas, além de iluminação natural através de janelas e ventilação artificial através de aparelho condicionador de ar e exaustores na cozinha. O abastecimento do refeitório é realizado por GLP como demonstra a Figura 29 a seguir.



Figura 29: Abastecimento de gás do refeitório

### 2.2.13. Prédio da Portaria

Destinado às funções administrativas da Portaria, possui aproximadamente, 1.677 m<sup>2</sup> de área construída, sendo a área da portaria de acesso de veículos e caminhões com o pé direito de 8,00 m e no escritório pé direito de 2,80 m. Os escritórios possuem laje, piso frio, iluminação artificial e ventilação artificial através de aparelho de ar-condicionado e ventilador. O prédio é coberto por telhas de fibrocimento. As fotos a seguir ilustram as instalações da Portaria.



Figura 30: Prédio da Portaria e Gate de Entrada



Figura 31: Vista lateral dos *gates* de entrada

### 2.2.14. Sistema de Combate a Incêndio

O Centro Logístico CLIA dispõe de dois sistemas principais de Prevenção e Combate a incêndio, em conformidade as exigências do Decreto nº 46.076 do Estado de São Paulo, de 31 de Agosto de 2.001, através de consulta às suas Instruções Técnicas, revisadas, conforme publicação no DOE nº 045, de 09 março de 2005, em vigor desde 13 de junho de 2005. O Sistema 1 atende as áreas de Portaria, Prédio Administrativo, Armazéns 1, 2 e 3 e Pátio 1. O Sistema 2 atende a Oficina de manutenção mecânica, área de GLP e o Pátio 2.

As dependências das edificações e pontos estratégicos externos são protegidos por extintores portáteis, hidrantes e demais itens exigidos pela legislação, dispostos de acordo com o Decreto Estadual 46.076.

### 2.2.15. Centro de Apoio Operacional (CAO)

Com aproximadamente 750,55 m<sup>2</sup> de área construída e pé direito de 2,80 m, o Centro de Apoio Operacional (CAO) dedica-se a abrigar as salas dos órgãos fiscalizadores, operação, aduaneiro e SSMA (Figura 32). O prédio possui laje revestida em gesso, piso frio, iluminação natural e artificial, ventilação artificial.



**Figura 32: Centro de Apoio Operacional (CAO)**

## 2.3. OPERAÇÕES

As atividades operacionais e administrativas do CLIA são desenvolvidas por aproximadamente 300 colaboradores diretos e terceirizados. A operação atua em três diferentes turnos, sendo o matutino (7h às 15h20), vespertino (15h às 23h20) e noturno (23h às 7h20) e o administrativo cumpre uma jornada diária de 8h48 por dia. Os itens a seguir detalham a operação do CLIA.

### 2.3.1. Recebimento, Armazenamento e Expedição

Os processos de análise, avaliação e validação do recebimento de produtos químicos e produtos sob vigilância sanitária, para armazenamento e transporte aos armazéns e pátio do CLIA são realizados através de documento normativo que descreve a rotina operacional padrão destas atividades.

O controle sobre os produtos químicos é realizado pelo profissional responsável para verificação de ONU, verificações de autorizações para armazenamento / transporte e solicitação de rotulagens de acordo com a classificação ONU. O setor de assuntos regulatórios emite a declaração do expedidor para transporte terrestre através do sistema de gerenciamento de armazém, atualiza e envia ao representante legal ou importador para que seja realizada a validação do documento e devolver assinada. A documentação e rotulagens são enviadas por completa ao setor de transporte para a retirada da unidade junto ao operador portuário.

O armazenamento dos produtos perigosos é realizado pelo setor operacional respeitando a tabela de segregação de incompatibilidade química da NR 29. A armazenagem de container no pátio e a desova de container para os armazéns, devido às características físico-químicas do produto, ficam condicionadas à disponibilidade de espaço nas áreas de armazenamento de produto perigoso, procedimentos de segregação, condições das instalações das unidades de modo a garantir a segurança geral da área, o acondicionamento seguro das cargas, à segurança de todas as pessoas dentro ou próximo da área portuária e a proteção do meio ambiente.

É realizada inspeção visual dos produtos perigosos armazenados no terminal para verificar atendimento aos requisitos estabelecidos sobre armazenagem segura, segregação de incompatibilidade química, possíveis avarias entre outras verificações pertinentes ao armazenamento seguro de produtos químicos.

Para liberação dos produtos perigosos ao seu responsável, os setores de SSMA inspecionam visualmente os seguintes itens: condições gerais do veículo de transporte; documentação do veículo, motorista e produto; condições gerais da carga; identificação do produto perigoso.

Para os produtos sob vigilância sanitária, primeiro são identificadas as restrições de recebimento de mercadorias e são realizadas as análises dos produtos sob vigilância sanitária para vinculações dos documentos no sistema gerencial para atendimento a requisitos legais aplicáveis. Os controles destes produtos são baseados nas avaliações conjuntas da descrição da carga, nomenclatura comum do Mercosul (NCM), fabricante/importador da carga, aplicabilidade do produto, bem como das legislações vigentes.

A entrada para carregamento é autorizada de acordo com o horário do agendamento (até 1 hora antes e 1 hora depois do horário agendado) minimizando impactos no impedimento da retirada da carga e conseqüentemente o deslocamento desnecessário do veículo aumentando o fluxo no trânsito da região. Após entrada do veículo, o conferente verifica / confronta os dados Protocolo de Agendamento (GPDI) / veículo (placa) / carga (marca, contramarca, quantidade) no coletor. Estando corretos, coordena todo o processo de movimentação da carga em condições seguras para carregamento.

Os produtos movimentados no CLIA são mantidos em função dos contratos firmados e levando-se em consideração as oscilações de mercado. Os produtos permanecem estocados nas instalações por período definido pelos proprietários das cargas. Pelo exposto, a relação de produtos, suas quantidades e movimentações são variáveis conjuntamente com a movimentação comercial do país.

O recebimento, armazenamento e expedição dos produtos consiste das seguintes operações:

- Recebimento: Conferência dos produtos e Notas Fiscais pelos funcionários da Portaria de Carga, que fazem a verificação e as respectivas autorizações de entrada ou rejeição em caso de incompatibilidade.
- Autorização para entrada: Uma vez autorizado, os veículos são pesados na entrada e saída da empresa, de forma a comparar os valores de carga informados nas Notas Fiscais, e controle de estoques de materiais estocados.
- Estocagem: Por intermédio de sistema de controle de estoque, os caminhoneiros são orientados para localização da descarga dos materiais, seja tambores, BAGs ou

Containers. Cada material, em função do tipo, inflamabilidade, Toxicidade e risco é destinado a locais pré-definidos pela equipe de Gestão Modal.

- Controle e Verificação de Estocagem: Os materiais estocados são constantemente verificados e inspecionados pela equipe de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, além do sistema de CFTV (câmeras) 24 horas por dia.
- Expedição: A movimentação para expedição segue o mesmo critério de recebimento, com a conferência da Nota Fiscal, carregamento e pesagem de conferência antes da liberação dos materiais.

Toda Movimentação interna na Unidade CLIA é feita por Empilhadeiras de grande porte para contêineres de 20 pés e 40 pés e são armazenados nos pátios operacionais. Cargas soltas são movimentadas por meio de empilhadeiras de pequeno porte e ficam armazenadas nos armazéns.

### 2.3.2. Equipamentos

A Tabela 5 apresenta os equipamentos utilizados para as atividades operacionais do CLIA.

**Tabela 5: Equipamentos operacionais do CLIA**

Equipamento	Combustível	Quantidade	Capacidade
<i>Reach Stacker</i>	Diesel	05	45 toneladas
		01	46 toneladas
Empilhadeira elétrica	-	06	2 toneladas
Plataforma elevatória	Diesel	02	0,23 toneladas
Empilhadeira a combustão	Diesel	01	08 toneladas
		01	12 toneladas
		01	25 toneladas
	GLP	07	2,5 toneladas
		01	3 toneladas

Fonte: Bandeirantes-Deicmar, 2021.



Figura 33: Empilhadeiras utilizados na operação de carga geral e solta



Figura 34: Reach Stacker de 45 toneladas para movimentação de contêineres

### 2.3.3. Geração de Tráfego Durante as Operações

Para avaliar a interferência do tráfego decorrente das operações do CLIA nas principais vias de acesso, foi realizado um Relatório de Impacto no Trânsito (RIT), apresentado na íntegra no Anexo 2.3.3-1 deste EIV.

A análise realizada considerou o tráfego atual, por meio de contagens de tráfego, como subsídio à realização da análise de capacidade do sistema viário diretamente afetado pelo fluxo de veículos do CLIA. Desta forma, foi possível obter os volumes de tráfego na hora de pico, dos principais movimentos de tráfego de/para o terminal, sendo realizada uma pesquisa de contagem classificatória de fluxo de tráfego no dia 01 de setembro de 2021.

Considerando o sistema viário em análise, observa-se que a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta, no trecho defronte ao acesso de veículos do CLIA é o local que enseja mais atenção para a avaliação de impactos sob o ponto de vista de concentração de fluxos de tráfego.

A Avenida Marginal, no trecho avaliado, desenvolve-se em pista simples, com uma pista de rolamento por sentido. Baseando-se no método HCM-2000, pode-se afirmar que a Avenida Marginal permite um fluxo máximo em nível “D” de serviço, de 1.440 UCP/hora. Desta forma, avalia-se que a situação limite para cada faixa de rolamento seja de 720 UCP/hora.

Considerando os dados apontados no Relatório de Impacto no Tráfego em anexo, a relação oferta/demanda para a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta encontra-se em nível abaixo do nível “D”, limiar da capacidade da via, uma vez que o somatório dos movimentos mais críticos se encontra em 445 UCP/h e 245 UCP.

Os dados observados pelo RIT permitem concluir que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação do CLIA da Bandeirantes Deicmar Logística S.A.

Apesar disso, a fim de melhorar o tráfego e garantir a segurança ao acesso de suas instalações, a Bandeirantes Deicmar firmou contrato com concessionária Ecovias para utilização e manutenção do acesso defronte às instalações do CLIA. O contrato publicado no

Diário Oficial do Estado (DOE 453/2006), dá uso ao acesso localizado no km 64+000 da Rodovia Anchieta (SP-150) no sentido Sul, de modo único e exclusivo para o trânsito de veículos entre a SP-150 e o CLIA no referido local.

O contrato de concessão de uso já passou pelo primeiro termo aditivo, o que garante a sua validade até outubro de 2025.

#### 2.3.4. População Fixa e Flutuante

O CLIA opera sete dias por semana em três diferentes turnos, sendo o matutino (7h às 15h20), vespertino (15h às 23h20) e noturno (23h às 7h20) e o administrativo que cumpre uma jornada diária de 8h48 por dia. Para tanto conta uma população fixa de 266 colaboradores internos e mais 21 colaboradores terceirizados (limpeza e segurança patrimonial).

### 2.4. INFRAESTRUTURA BÁSICA

#### 2.4.1. Energia

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) a partir da rede local que administra a distribui energia. O empreendimento conta com 5 geradores de apoio. O anexo 2.4.1-1 apresenta a fatura de consumo do mês de junho de 2021.

#### 2.4.2. Abastecimento de Água

O abastecimento do empreendimento é feito a partir da rede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), sendo responsável pela operação e manutenção do sistema disponibilizando água potável, conforme é feito e fornecido a todo o entorno. No Anexo 2.4.2-1 apresenta-se as faturas do mês de julho de 2021 para os dois hidrômetros pertencentes à empresa.

#### 2.4.3. Efluentes Sanitários e Industriais

Conforme apresentado no item 2.2 deste documento, o CLIA dispõe de duas ETES biológicas para tratamento de esgoto sanitário coletado nas instalações e uma ETE Físico-química para tratamento dos efluentes industriais, para posterior lançamento do efluente tratado no Rio São Jorge aos fundos da instalação. Conforme o documento apresentado no Anexo 2.4.3-1, o CLIA é dispensado de outorga do DAEE para o respectivo lançamento.

A empresa realiza periodicamente o monitoramento dos efluentes tratados pelas ETE's para averiguar a eficiência do tratamento, sendo as amostras encaminhadas para análise laboratorial a fim de comprovar os atendimentos aos parâmetros previstos no Decreto

8468/1976 – Art. 18 e 19 A e na Resolução CONAMA 430 – Art. 16 e, em caso de desconformidade de algum parâmetro elabora os respectivos planos de ação para correção. O anexo 2.4.3-2 apresenta os laudos das análises realizadas nas ETES biológica supracitadas e na ETE Físico-química que realiza o tratamento dos efluentes industriais do CLIA. Por consequência, o Anexo 2.4.3-3 traz o Plano de Ação definido pela Bandeirantes Deicmar frente aos resultados observados nos laudos.

Adicionalmente as estações de tratamento de efluentes dispõem de separadores água e óleo (SAO) a fim de que retenham eventuais derramamentos das atividades. O pátio de contêineres ainda apresenta um dique e uma carreta de contenção para casos de contêineres com avarias para que os líquidos sejam coletados e gerenciados como em conformidade com os requisitos legais aplicáveis para efluentes biológicos e industriais.



Figura 35: Dique de contenção para contêineres com avarias



Figura 36: Separador Água e Óleo (SAO) da ETE-BIO01



Figura 37: Separador Água e Óleo (SAO) da ETE-FQ (à esquerda)



Figura 38: Separador Água e Óleo (SAO) da ETE-BIO02

#### 2.4.4. Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem pluvial do CLIA é composto por linhas de tubulações, canaletas de coleta e caixas de passagem com areia e grelhas a fim de conter resíduos que sejam encaminhados para o sistema. Direciona o fluxo de água pluvial coletado até o ponto de entrega ao sistema público de drenagem pluvial da Prefeitura Municipal de Santos localizado junto à avenida Marginal da Anchieta. O Anexo 2.4.4-1 apresenta o sistema de drenagem

pluvial do terminal já contemplando as adequações previstas e que devem ser tratadas no item 2.5 deste EIV.

### 2.4.5. Resíduos Sólidos

De acordo com a Lei Complementar nº 952/2016, todo estabelecimento em decorrência de sua atividade, que gerar resíduos sólidos não perigosos em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia, deverá destinar adequadamente os mesmos, devendo providenciar para tal, os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de forma autônoma e independente do serviço público. Deste modo, a Bandeirantes Deicmar dispõe de um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que estabelece as ações promovidas pela empresa para a gestão dos resíduos gerados nas atividades administrativas e operacionais, bem com as medidas de controle para redução e/ou mitigação dos impactos ambientais causados ao meio ambiente. O PGRS é apresentado no Anexo 2.4.5-1 deste EIV.



**Figura 39: Contentores de Resíduos Recicláveis e Não-recicláveis do CLIA**



**Figura 40: Lixeiras de coleta seletiva no CLIA**



**Figura 41: Contentores de resíduos de construção civil**

Os resíduos sólidos gerados no CLIA são destinados para empresas licenciadas e especializadas, em conformidade à tipologia dos resíduos gerados, conforme certificados de destinação de resíduos apresentados no Anexo 2.4.5-2 deste EIV. No mesmo Anexo são apresentados os Manifestos de Transporte de Resíduos Classe 1 para o mês de referência de julho de 2021.

#### 2.4.6. Iluminação Pública

Ao longo da Avenida Marginal Via Anchieta, onde localiza-se o empreendimento, há iluminação pública instalada no canteiro central e na calçada da pista marginal de acesso ao terminal, que atende à via pública em ambos os sentidos, inclusive no trecho que compreende ao Terminal, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santos a operação e manutenção do sistema. Portanto, já existe iluminação pública na área de influência e não será necessária qualquer alteração.

#### 2.4.7. Telecomunicação

O sistema de telefonia fixa no CLIA é fornecido pela empresa Oi, enquanto o sistema de telefonia móvel é fornecido pela Vivo, sendo complementado internamente por sistemas de capacidade compatível à demanda, que incluem um PABX por telefonia IP, sendo o gerenciamento realizado por meio de empresa especializada e contratada pelo próprio empreendedor.

### 2.5. REGULARIZAÇÃO E REFORMA

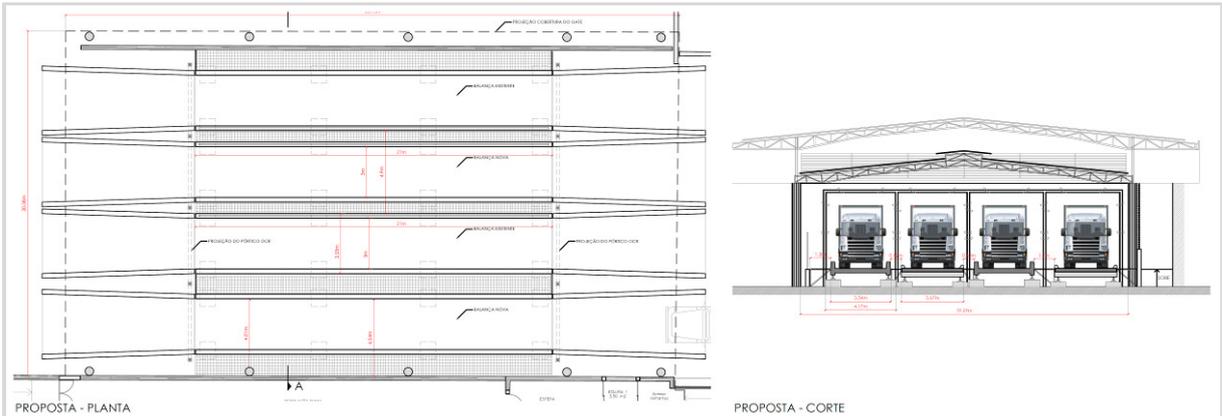
A regularização das atividades realizadas pela Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A. para o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA) em atendimento à notificação emitida pela Prefeitura Municipal de Santos através da Intimação 132601-B que solicita a apresentação do Estudo para análise do pedido de alvará das atividades. Além disso, o Plano apresenta as modificações previstas para o Centro logístico com vistas à melhoria do fluxo operacional do mesmo.

Avaliando o aumento previsto na demanda de contêineres para armazenamento e o resultado econômico do Terminal se faz necessário prever melhor fluidez nos *gates e ampliação da operação no terminal*. Para tanto são previstas no Centro Logístico:

- Terminal inteligente;
- Gate express;
- Pátio regulador;
- Nova Central de Resíduos.

#### 2.5.1. Terminal Inteligente

A implantação do terminal inteligente prevê a instalação de duas novas balanças, bem como a instalação de equipamentos de controle de acesso (OCR e cancela) e automatização de todas as 4 balanças resultantes do CLIA. A Figura 42 apresenta o projeto das 4 faixas reversíveis e a referência à nova fachada deste gate.



**Figura 42: Layout de implantação do terminal inteligente**

O escopo do projeto do terminal inteligente prevê:

- Demolição da cabine de controle de entrada;
- Demolição da cabine de controle de saída;
- Desinstalação dos portões de ferro que compõem o acesso dos fiscais;
- Redução de tamanho das grades metálicas entre as balanças;
- Realização de sondagem do piso onde ficarão posicionadas as balanças, para compreender sua composição e, conseqüentemente sua resistência;
- Construção da fundação das balanças, compostas por sapatas isoladas sob estacas;
- Instalação de duas balanças rodoviárias, de 21m de comprimento e com capacidade de 80T;
- Construção de rampas em concreto armado para ambos os lados das duas balanças (4 no total), com inclinação adequada para os caminhões e com a resistência do concreto (fck) suficientes para suportar o peso e a força aplicada pelo movimento dos caminhões;
- Instalação de 4 conjuntos de equipamentos OCR (para cada entrada e saída das balanças);
- Instalação de 4 cancelas integradas ao sistema do terminal.

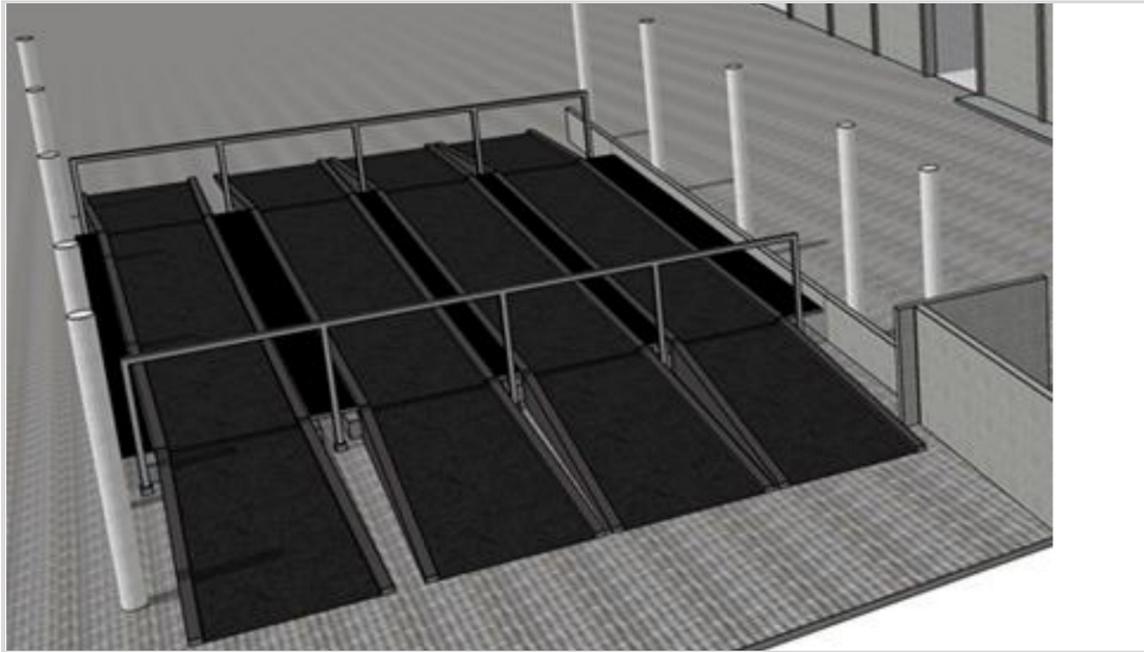


Figura 43: Design esquemático das 4 faixas reversíveis do terminal inteligente

Já o denominado *gate express* se caracteriza pelo incremento da operação com carga solta à frente do Armazém I, para o qual deve ser realizada a abertura de parte da alvenaria da fachada deste armazém para viabilizar o posicionamento de maior número de caminhões. Esta obra conta ainda com a instalação de uma marquise na fachada, a criação de um novo acesso e instalação de equipamentos de controle de acesso na entrada e saída possibilitando mais agilidade e rapidez nos carregamentos.

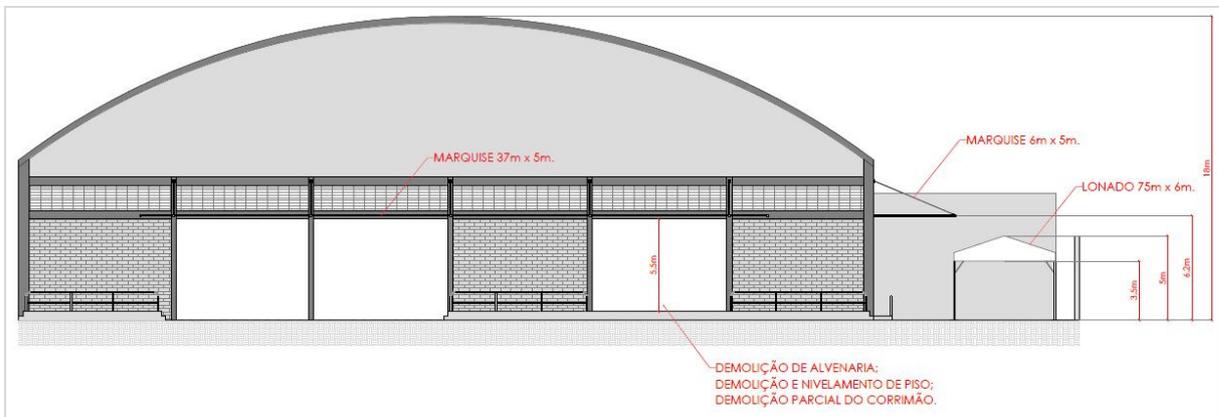
O escopo do *gate express* prevê:

- Demolição do piso elevado que compõe parte do caminho seguro, no perímetro do armazém;
- Demolição de 30m<sup>2</sup> (6m x 5m) da alvenaria do armazém;
- Instalação de portão de ferro sobre trilho no vão recém-criado na alvenaria;
- Instalação de marquise em estrutura metálica e em sistema de treliça com 37m de comprimento e 5m de avanço, abrangendo os 3 acessos da fachada frontal (ao norte);
- Instalação de marquise em estrutura metálica e em sistema de treliça com 6m de comprimento e 5m de avanço, abrangendo os 2 acessos existentes na fachada dos fundos (à oeste);
- Instalação de galpão lonado com 75m de comprimento e 6m de largura – e distanciamento de 5m entre os pilares.

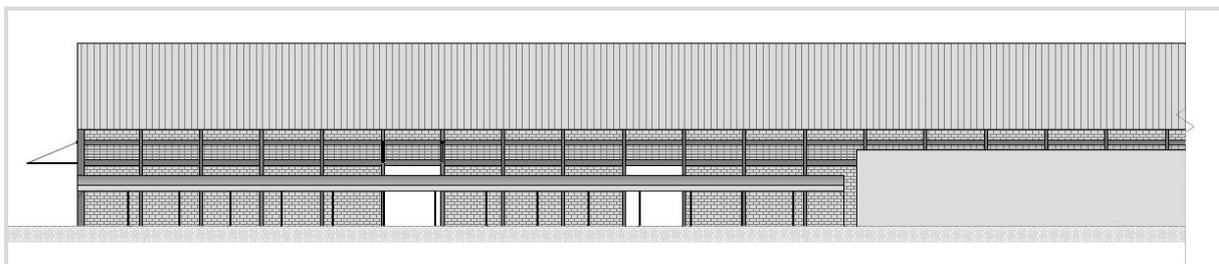
A Figura 44 demonstra a elevação frontal que deve ser realizada no Armazém I enquanto a Figura 45 demonstra a elevação lateral do mesmo Armazém. Já a figura apresenta a

implantação parcial das duas elevações que devem viabilizar a operação do gate express. O anexo 2.5.1-1 apresenta o layout da implantação das marquises e lonados.

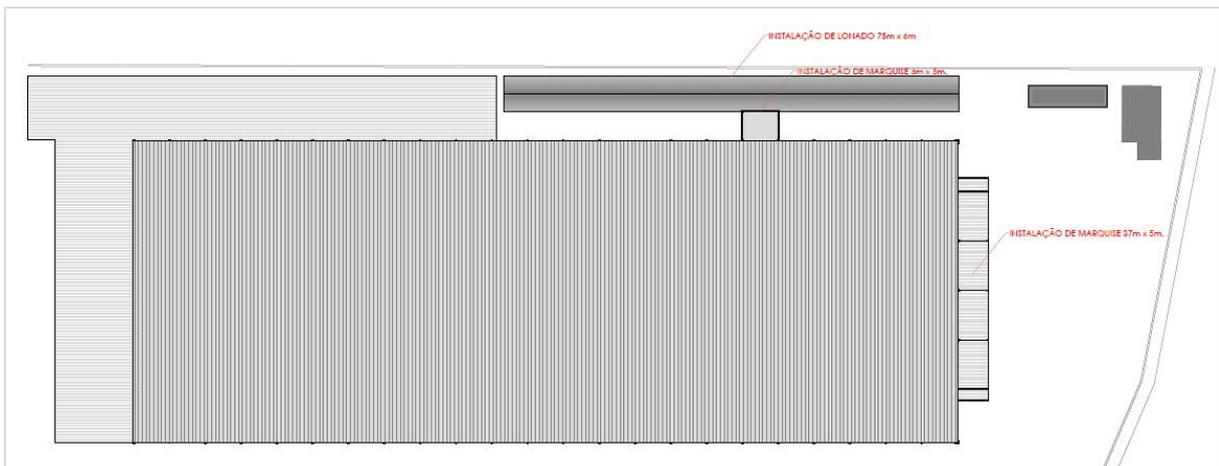
Ver planta atualizada do projeto



**Figura 44: Elevação Frontal do Armazém I**



**Figura 45: Elevação lateral do Armazém I**



**Figura 46: Implantação parcial do Armazém I**

A atividade deste gate express está diretamente relacionada às alterações a serem realizadas na filial Recinto Especial De Desembarço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX-BK) que nesta etapa de obra do CLIA, prevê a organização de um pátio regulador para estacionamento de caminhões que farão carga no gate express da unidade CLIA. Este Pátio Regulador é detalhado no item 2.5.2 a seguir.

### 2.5.2. Pátio Regulador

A implantação do Pátio Regulador na Filial REDEX-BK da Bandeirantes Deicmar visa disponibilizar 29 vagas de estacionamento para caminhões a serem atendidos pela Gate Express do CLIA. Para tanto, a empresa deve realizar a abertura na alvenaria da fachada frontal do terminal BK para ampliar o gate, onde serão instalados equipamentos para controle de acesso (totens e cancelas), formando nova entrada e saída. Além disso, parte do pátio da frente do terminal será isolado com alambrado/ gradil, formando o pátio para estacionamento de caminhões, dos quais farão o carregamento no CLIA (gate express), conforme demonstra a figura.

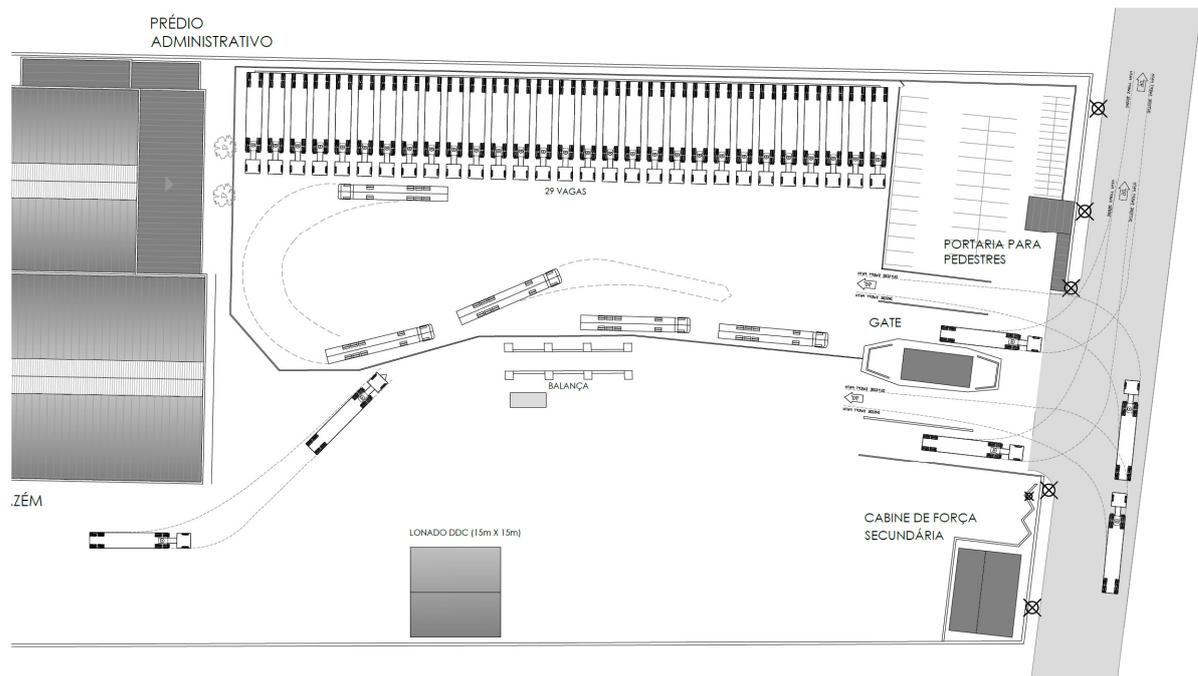


Figura 47: Pátio Regulador a ser implantado no REDEX-BK

### 2.5.3. Central de Armazenamento de Resíduos

A nova Central de Armazenamento de Resíduos foi projetada de modo que permita o correto processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, como também atender as exigências legais cabíveis, tais como: RDC ANVISA N.º 56, Resolução CONAMA n.º 275/2001, Lei Federal 12.305/2010 e as normas da ABNT para o armazenamento de resíduos.

Com vistas a atender aos Armazéns I, II e III, a nova Central de Armazenamento de Resíduos está projetada com 150 m<sup>2</sup> de áreas construída, com local para instalação de uma pia e chuveiro “lava-olhos”; além de sete baias que separam o lixo de acordo com as suas características físicas:

- Madeira;
- Lixo Comum;

- Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC - oriundos de atividades de manutenção do CLIA);
- Resíduos Perigosos (Classe I)
- Metal (Reciclável);
- Plástico (Reciclável);
- Papel (Reciclável).

A figura apresenta a maquete digital da nova Central de Armazenamento de Resíduos do CLIA.



**Figura 48: Maquete digital da nova Central de Armazenamento de Resíduos**

Seguindo as recomendações de boas práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos da RDC Anvisa 56/2008, esta instalação prevê:

- Identificação, fácil acesso e dimensionamento adequado para a geração de resíduos sólidos;
- Acondicionamento de diversos tipos de resíduos, respeitando suas particularidades;
- Separação física interna entre os grupos de resíduos;
- Acesso restrito às pessoas autorizadas e capacitadas ao serviço;
- Pisos impermeáveis de concreto armado polido;
- Paredes lisas e laváveis cobertas por azulejo branco rejuntado;
- Cobertura íntegra;
- Paredes e rodapés arredondados;
- Canaletas de escoamento de efluentes conectadas às Estações de Tratamento de Efluentes (ETE-BIO e ETE-FQ, a rigor dos efluentes gerados na Central);
- Iluminação artificial e ponto de fornecimento de água;
- Sistema de renovação de ar que permita ventilação cruzada, com aberturas para circulação do ar e tela de proteção contra fauna sinantrópica;

- Recipientes de acondicionamento, constituídos de material resistente, liso, lavável e de fácil higienização, providos de tampa;
- Porta provida de tela de proteção e barreira mecânica na parte inferior contra fauna sinantrópica.

O Anexo 2.5.4-1 apresenta o layout de implantação da Central de Armazenamento de Resíduos, com a localização junto ao pátio de contêineres do CLIA, os cortes adequados à visualização das estruturas, sistemas hidráulicos e de esgotamento de efluentes, além do memorial descritivo de toda a instalação.

#### 2.5.4. Sistema de Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem pluvial do CLIA é composto por linhas de tubulações, canaletas de coleta e caixas de passagem com areia e grelhas a fim de conter resíduos que sejam encaminhados para o sistema e direciona o fluxo de água coletado até o ponto de entrega ao sistema público de drenagem pluvial da Prefeitura Municipal de Santos localizado junto à avenida Marginal da Anchieta.

Para incremento e melhoria do sistema de drenagem, o CLIA prevê a implantação de novas caixas de areia com grelha, o incremento das canaletas de coleta e tubulações de encaminhamento, além de uma caixa de contenção para grandes volumes de água pluvial. O Anexo 2.4.4-1 apresentou o sistema de drenagem pluvial do terminal existente e as adequações previstas.

#### 2.5.5. Cronograma de Implantação dos Projetos

A Tabela 6 a seguir apresenta o cronograma de implantação dos projetos acima descritos ao longo dos meses planejados.

**Tabela 6: Cronograma de implantação dos projetos (em meses)**

Etapa de obra	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Terminal Inteligente														
Gate Express														
Pátio Regulador – REDX-BK														
Central de Resíduos														
Sistema de Drenagem														

## CAPÍTULO 3

### ASPECTOS LEGAIS

Apresentam-se a seguir as principais leis, normas e demais instrumentos de regramento relacionados à atividade em questão e aos aspectos envolvidos neste estudo. São apresentadas a seguir as leis federais, estaduais e municipais, bem como a diretriz de Uso do Solo da Prefeitura Municipal de Santos pertinentes ao empreendimento em questão.

#### 3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

A Constituição Brasileira, de 1988, dedica um capítulo específico ao meio ambiente, o Capítulo VI do Título VIII, que contém um único artigo, 225, com seus parágrafos e incisos. Nesse artigo encontram-se normas relativas à preservação de ecossistemas específicos, obrigações de defesa e preservação ambiental pelo poder público e pela coletividade, além da obrigatoriedade de submeter atividades poluidoras a processos de licenciamento e a possibilidade de imposição de sanções aos agentes que ocasionarem danos ambientais.

Além das regras específicas contidas no art. 225, há várias referências ao meio ambiente ao longo do texto da Constituição, destacando-se os artigos 21 a 24, que estabelecem os diferentes níveis de competência legislativa em matéria ambiental. De acordo com o previsto nesses artigos, cada um dos entes federativos poderá editar normas com o objetivo de estabelecer limites para a utilização dos bens ambientais, respeitados os limites constitucionais.

No âmbito estadual, o Estado de São Paulo em 08 de setembro de 1976, através do Decreto nº 8.468 aprova o regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

A Constituição do Estado promulgada em 1989 estabelece no Capítulo II, do Desenvolvimento Urbano, e no Capítulo IV, Seção I, do Meio Ambiente, os aspectos pertinentes ao planejamento urbano e ao meio ambiente.

No Capítulo II, Artigo 181, da referida Constituição, está determinado que por Lei municipal estabelecer-se-á em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.

Quanto às questões ambientais, no Capítulo IV, Seção I, está proposta a política estadual de proteção ambiental e a definição de outorga de licença ambiental, e quando potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, a licença

ambiental deverá ser precedida, conforme critérios que a legislação especificar, da aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório.

### 3.1.1. Licenciamento Ambiental

O Decreto nº 62.973/2017, c) o inciso XIII dispensa o licenciamento de depósito ou comércio atacadista de produtos químicos ou de produtos inflamáveis, desde que armazenados a granel ou em tanques; desde que respeitada a volumetria máxima do tanque de 15m<sup>3</sup> trazida pela Resolução CONAMA 273/2000 - que Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição.

O Decreto 8486/76 aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

A Portaria RFB nº 711 de 06 de junho de 2013 dispõe sobre a formalização e o processamento dos requerimentos de licença e de transferência para o regime de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA) e traz que a exploração de CLIA depende de prévio licenciamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

### 3.1.2. Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), requer a adoção efetiva e sistemática de um conjunto de ações nas etapas de geração, coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos que sejam consolidadas num Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Ainda de acordo com a PNRS, a gestão de resíduos deve garantir o máximo reaproveitamento, reciclagem e a minimização dos rejeitos (que não possuem viabilidade técnica e econômica para a reciclagem).

A Resolução RDC ANVISA nº 56/2008 dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados. Traz ainda que os recintos alfandegados poderão dispor de uma área reservada para o armazenamento temporário dos diversos grupos de resíduos sólidos gerados, com estrutura física que minimize os riscos inerentes a este armazenamento e atenda aos critérios mínimos dispostos na referida Resolução.

A resolução CONAMA nº 05/1993 dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários, cabendo a estes estabelecimentos o gerenciamento de seus resíduos sólidos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública. Traz também que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, deve ser submetido à aprovação pelos órgãos

de meio ambiente e de saúde, dentro de suas respectivas esferas de competência, de acordo com a legislação vigente.

A Resolução CONAMA n° 275/2001 estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

A Resolução CONAMA n° 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, apresentando uma classificação quanto à sua origem, natureza e destinação/tratamento e periculosidade. Segundo Artigo 7º da Resolução Anvisa RDC nº 56 de 2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados, os resíduos sólidos são classificados: Grupo A: resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração; Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente; Grupo C: enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos; Grupo D: resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares; Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes.

### 3.1.3. Ruídos

No Brasil a legislação pertinente aos níveis de ruído é a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 1/90, que determina que sejam atendidos os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua norma técnica NBR 10.151 (revisão de 2019) – “Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral”, para ruídos emitidos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas.

O município de Santos dispõe da Lei Complementar n.º 450 de 18/01/2002 que altera dispositivos da Lei nº 3531, de 16 de abril de 1968 (código de posturas do município) e traz a partir de então em seu Artigo 14, § 1º que:

*“O nível máximo de som ou ruído permitido será fixado de acordo com as normas definidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - denominadas NBR 10151 e NBR 10152, ajustando-se os procedimentos da fiscalização ambiental municipal às referidas normas.”*

#### 3.1.4. Controle da Qualidade Ambiental

A Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo através da Resolução SMA n° 90, de 13 de novembro de 2012, regulamentou as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objetos de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, e que subsidiam o exercício de suas atribuições legais do controle, monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Logo, de acordo com seu Art. 2º, os laudos analíticos submetidos à apreciação dos órgãos integrantes do SEAQUA e que contenham resultados de ensaios físicos, químicos e biológicos, bem como, as atividades de amostragem, ambos referentes a quaisquer matrizes ambientais, deverão ser emitidos e realizados por laboratórios acreditados, nos parâmetros determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE seja signatária.

Entretanto, em 15 de julho de 2013 através da Resolução SMA n°58, a mesma secretaria de estado suspende até o dia 13 de maio de 2014 a exigência de acreditação para as atividades de amostragem estabelecida na resolução supracitada.

Ambas as resoluções acima citadas, incluindo a SMA 39/2013, foram revogadas a partir da publicação da Resolução SMA n°100, de 17 de outubro de 2013, a qual atualmente regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do SEAQUA. Fica estabelecido o prazo de dois (02) anos, contados da publicação desta para obtenção da acreditação no escopo de amostragem conforme a norma ABNT supracitada e aplicável às atividades de amostragem referentes às seguintes matrizes ambientais:

- Água subterrânea em poço de monitoramento para método de purga por baixa vazão.
- Água para consumo humano.
- Água bruta em poço tubular para fins de abastecimento.
- Água Superficial.
- Efluentes Líquidos.
- Emissões atmosféricas em fontes estacionárias.

## 3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### 3.2.1. Ordenamento Territorial

No que se refere ao ordenamento territorial, a normativa no município de Santos para o parcelamento do solo se dá pela Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, e respectiva alteração posterior (Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013), que dispõem sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos. Complementarmente ao Plano Diretor há legislação acerca do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo na área insular, Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, alterada e acrescida pela Lei Complementar nº 813, de 29 de novembro de 2013.

Adicionalmente ao Plano Diretor, a Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município, ao passo que a Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental.

### 3.2.2. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

A Lei Complementar nº 793 é de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 869 de 19/12/14 e LC nº 916 de 28/12/15), disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança no Município de Santos, conforme preconizam: a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; e a Lei Complementar nº 1.005 de 16 de Julho de 2018 – que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

Adicionalmente, o Decreto nº 7.418, de 13 de abril de 2016, regulamenta o disposto no parágrafo único do Art. 23 da LC nº 793/2013, que prescreve a obrigatoriedade de um Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, contendo informações gerais, resumo da situação atual, estimativa de atração de viagens, identificação dos impactos no trânsito e a proposição de medidas mitigadoras específicas.

### 3.2.3. Resíduos Sólidos

A Lei Complementar nº 952, de 30 de dezembro de 2016, que disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos na cidade de Santos, define como grande gerador comercial de resíduos:

*“ (...) pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, disponibilizados para triagem com vistas à reciclagem e/ou para compostagem, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia;”*

Desta forma, a lei mencionada prevê em seu art. 9º, que os grandes geradores comerciais devem ser responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequados dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de suas atividades ou em decorrência dela, bom como pelo ônus dele decorrente, devendo ainda de forma autônoma destinar seus resíduos, conforme prescrito no parágrafo 1º:

*“§ 1º Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.”*

Para tal, o interessado deverá declarar junto à Prefeitura Municipal de Santos, ser um grande gerador comercial, comprovando destinar adequadamente seus resíduos sólidos.

## CAPÍTULO 4

### ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Por se tratar de empreendimento que já se encontra em operação não são passíveis de discussão as alternativas locacionais do Terminal CLIA Santos. No que tange às alternativas tecnológicas, cabe aqui observar que as instalações e operações atualmente adotadas devem ser mantidas, não estando previstas alterações estruturais ou técnicas utilizadas.

## CAPÍTULO 5

### ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EIV

A área de influência adotada no presente estudo corresponde ao limite previsto na Lei Complementar nº 793/2013 e suas alterações que, dentre outras atribuições, disciplina a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimentos inseridos na porção Insular do município de Santos:

*“Art. 12. Para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser considerada a área de influência, delimitada por distância perpendicular mínima medida a partir das divisas do terreno ou gleba onde será implantado o empreendimento ou a atividade, da seguinte forma:*

*I – na área insular, de 300m (trezentos metros);”*

A Figura 49 demonstra o entorno imediato das instalações do CLIA, considerando os 300 metros delimitados a partir do polígono do terreno e que inclui em seus vizinhos imediatos outras instalações como a Santos Brasil Logística, o Terminal Fassina e a Vila Alemao.

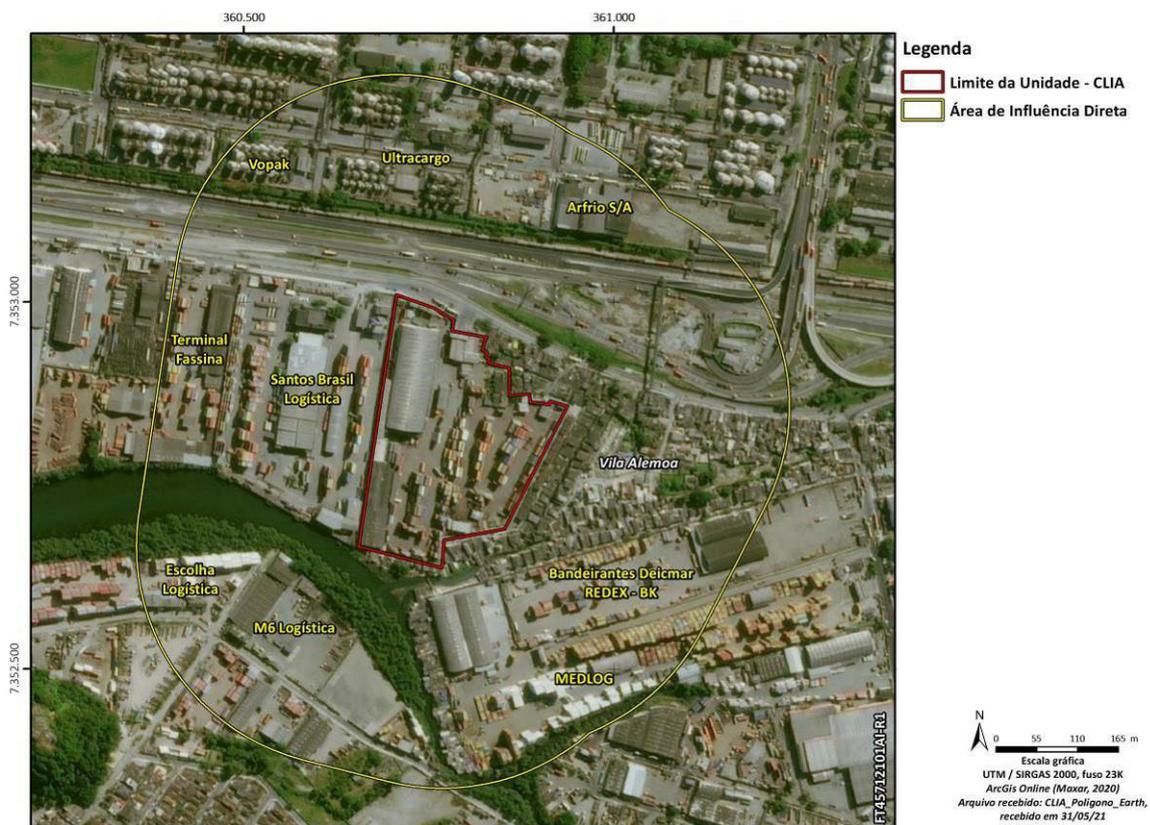


Figura 49: Área de Influência do EIV

## CAPÍTULO 6

### DIAGNÓSTICO URBANO AMBIENTAL

#### 6.1. ORDENAMENTO TERRITORIAL

No que se refere ao ordenamento territorial, a normativa no município de Santos para o parcelamento do solo se dá pela Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências. Adicionalmente ao Plano Diretor, a Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município, ao passo que a Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental.

Conforme atesta a Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de Santos para o CLIA (Anexo 6.1-1) e a Figura 50 a seguir, o mesmo se encontra exclusivamente sobre a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I).

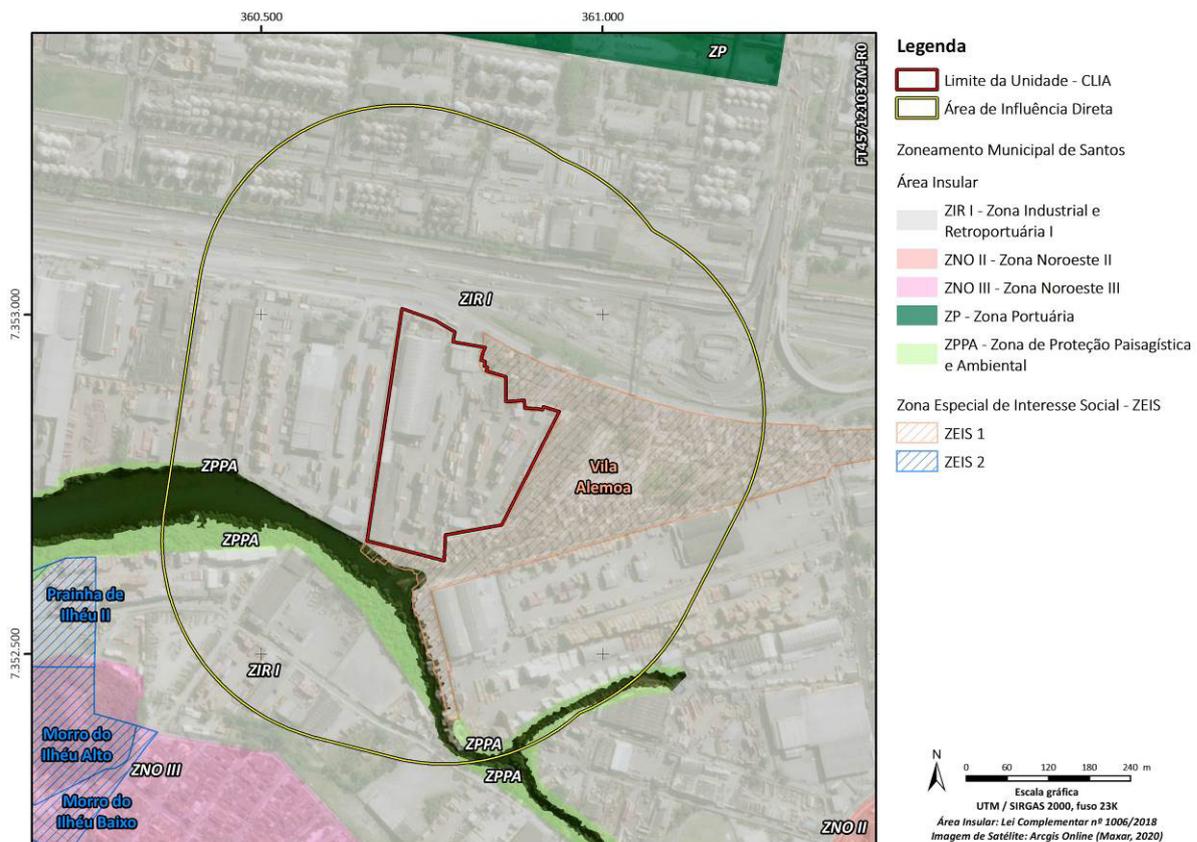


Figura 50: Zoneamento Municipal incidente sobre o CLIA.

A Figura 50 acima indica que o Terminal em questão está em conformidade com a legislação municipal em vigor, visto que, no que se refere às Zonas de Uso Comum (Categoria 1), abrange exclusivamente a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I), cujas características são dadas pelo Art. 11, item XII da Lei Complementar 1.006/18:

*“XII – Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I: área localizada na porção Noroeste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente;*

Dentro da Área de Influência do empreendimento ocorrem ainda, áreas classificadas como Zona de Proteção Paisagística e Ambiental (ZPPA), que margeia o Rio São Jorge, bem como as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) 1 e 2, cujas definições são dadas nos artigos 11 (Inciso XIV) e 12 (Inciso I), conforme descrito a seguir:

*“Art. 11 – XIV – Zona de Proteção Paisagística e Ambiental – ZPPA: áreas públicas ou privadas, constituídas por encostas em morros, topos de morros, trechos remanescentes de mangue, cursos d’água, nascentes e áreas protegidas, áreas de preservação permanente – APP, áreas com restrição geológico-geotécnica, com condições naturais importantes para a manutenção do equilíbrio ambiental da Macrozona Insular, onde se pretende garantir o manejo ambiental, desenvolvendo programas de proteção ambiental, de recuperação de áreas degradadas ou de risco geológico, controlar a ocupação, bem como incentivar a implantação de parques ecológicos, atividades ambientalmente sustentáveis, em especial educação socioambiental, turismo monitorado, pesca artesanal ou de subsistência e outras correlatas.*

*Art. 12 – I - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS: porções de território com destinação específica e que atendem às normas próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo, destinadas à regularização fundiária e urbanística, produção e manutenção de Habitação de Interesse Social HIS e de Habitação de Mercado Popular HMP, obedecendo a seguinte classificação:*

*a) ZEIS-1: áreas públicas ou privadas ocupadas espontaneamente, parcelamentos ou loteamentos irregulares e/ou clandestinos, incluindo casos de aluguel de chão, habitados por população de baixa renda familiar, destinados exclusivamente à regularização jurídica da posse, à legalização do parcelamento do solo e sua integração à estrutura urbana e à legalização das edificações salubres por meio de projeto que preveja obrigatoriamente o atendimento da população registrada no*

cadastro físico e social da respectiva ZEIS existente no órgão de planejamento ou de habitação do Município;

b) ZEIS-2: glebas ou terrenos não edificadas, subutilizados ou não utilizados, que, por sua localização e características, sejam destinados à implantação de programas de Habitação de Interesse Social HIS e de Habitação de Mercado Popular HMP.”

## 6.2. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Terminal está inserido em um ambiente predominantemente antrópico, de usos industriais e retroportuários, com ocorrências de áreas urbanas e acessos, além de pequenas faixas de vegetação às margens do Rio São Jorge, como demonstra a Figura 51.

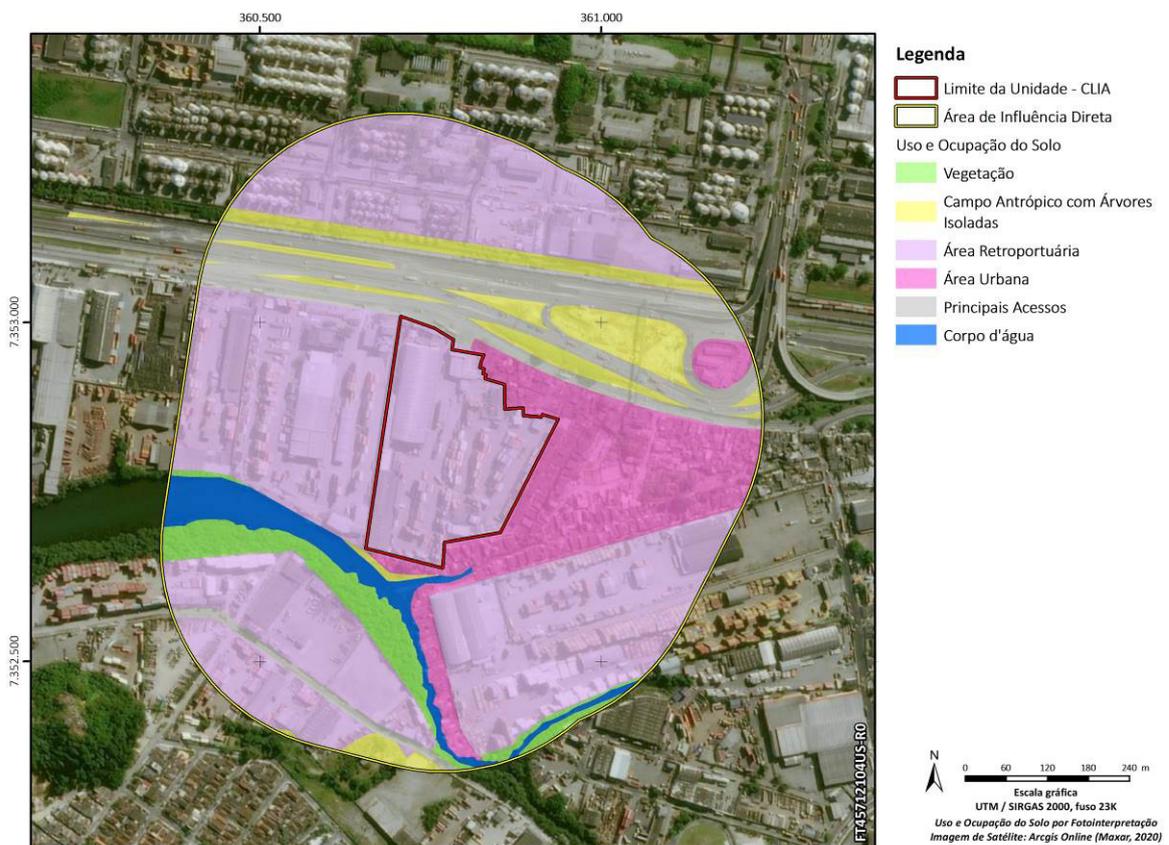


Figura 51: Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência

## 6.3. POPULAÇÃO RESIDENTE

Dentre os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), Santos apresenta a maior extensão territorial, com 271 km<sup>2</sup> divididos entre 231,6 km<sup>2</sup> para a porção continental e 39,4 km<sup>2</sup> para a porção insular. Neste cenário, a concentração urbana se encontra principalmente na Ilha de São Vicente, que compreende a parte insular do município e onde estão localizados o centro de Santos e áreas predominantemente adensadas e parte significativa das atividades portuárias e retroportuárias.

De acordo com os dados da Fundação Seade, a taxa geométrica de crescimento anual da população – 2010/2020 (em % a.a.) foi de 0,22, considerando o espaço de tempo entre 2010, quando foi realizado o último censo, que constatou a ordem de 419 mil habitantes, e o ano de 2020 (projeção) com aproximadamente 429 mil habitantes, conforme melhor observado no Gráfico 1 a seguir.

**Gráfico 1: Crescimento populacional de Santos**



Fonte: Seade, 2020.

Em observação especificamente à área de influência estabelecida para o EIV, ao limite leste do CLIA encontra-se a área de uso predominantemente industrial e retroportuária com densidade demográfica inferior à 10.000 hab./km<sup>2</sup>, no entanto, a circunvizinhança com a Vila Alemoa na porção oeste do CLIA, demonstra a alta densidade demográfica encontrada nesta comunidade que ultrapassa a marca de 40.000 hab./km<sup>2</sup>, como pode ser observado na Figura 52 que traz os dados do Servidor de Mapas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quando o último censo demográfico realizado no ano de 2010.

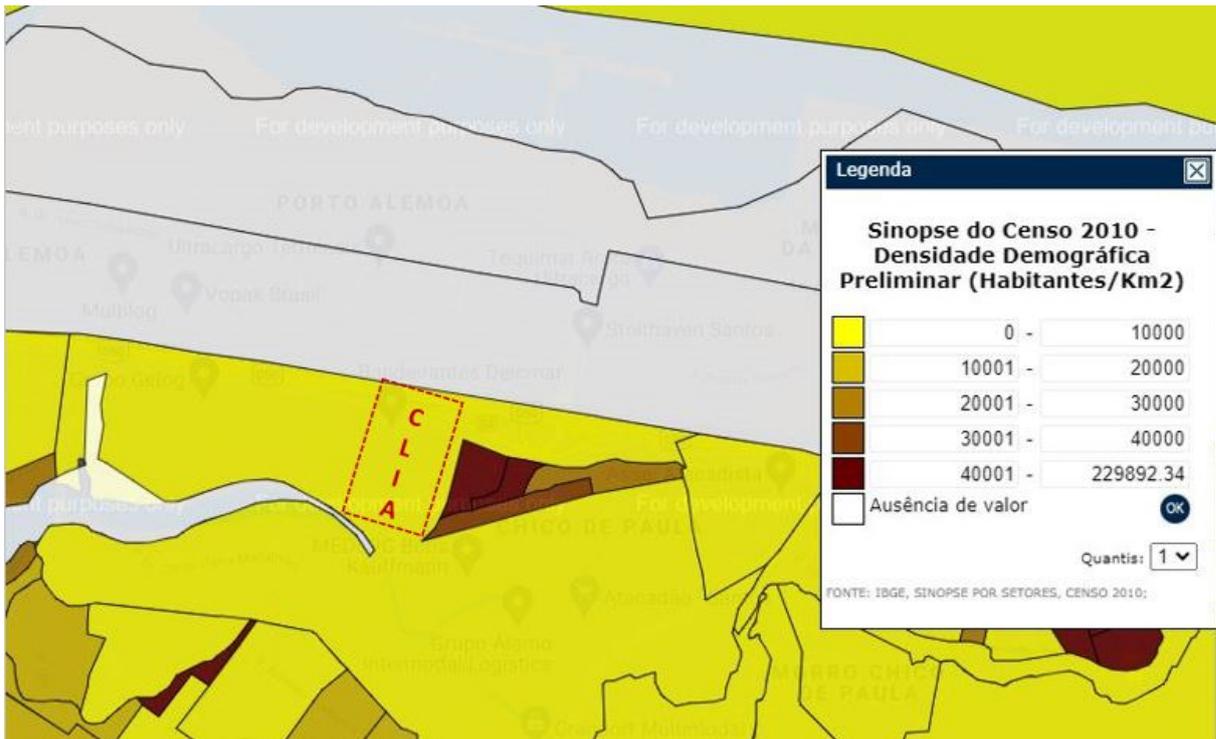


Figura 52: Densidade demográfica no entorno imediato do CLIA (Limite esquemático do empreendimento).

Fonte: Dados IBGE, 2010.<sup>1</sup>

#### 6.4. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Nas proximidades do Terminal não são identificados muitos equipamentos comunitários uma vez que dentro do limite da área de influência, existem vários empreendimentos relacionados às atividades portuárias e retroportuárias, porém conforme pode ser observado na Figura 53 a seguir, há em bairros próximos, dentro da área de influência, igrejas, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), equipamentos educacionais, dentre outros.

<sup>1</sup> Disponível em <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores>. Consulta em 16/09/2021.

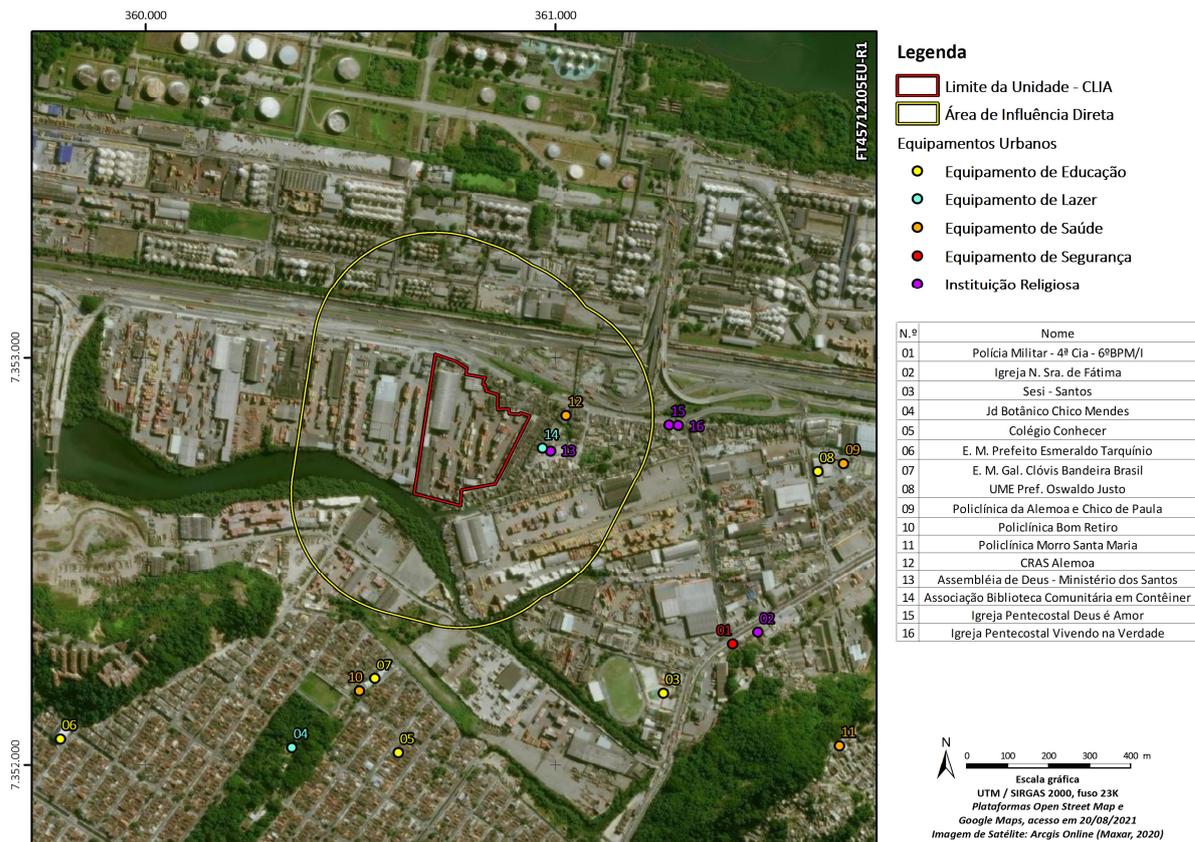


Figura 53: Equipamentos urbanos no entorno do CLIA

Haja visto a periculosidade de alguns produtos movimentados, o CLIA dispõe de um programa de gerenciamento de riscos, o qual identifica as medidas de controles para redução ou eliminação dos riscos encontrados e o registro de acidentes e incidentes que ocorrem durante a atividade, bem como os planos de ação para controlar ou reduzir o risco. No Anexo 2.2.6-1 é apresentado o Estudo de Análise de Risco, juntamente com o Programa de Gerenciamento de Risco e o Plano de Ação de Emergência, onde são detalhados todos os riscos e medidas mitigadoras necessárias para a operação do CLIA.

### 6.5. CARACTERIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Planta Genérica de Valores do Município de Santos estabelece o valor do metro quadrado em cada quadra da cidade com base em uma série de características das localidades municipais. O CLIA localiza-se junto a área de intensa atividade portuária e retroportuária (Figura 54), de modo que os setores próximos ao empreendimento e que apresentam um valor do metro quadrado inferior em relação ao restante do município, conforme os valores apresentados na

Tabela 7.

Tabela 7: Valor médio do metro quadrado nos setores imediatos ao CLIA

Setor	Quadra	Valor médio (R\$/m <sup>2</sup> )	Setor	Quadra	Valor médio (R\$/m <sup>2</sup> )
22	1	736,00	22	11	736,00
22	1	662,00	22	11	662,00
22	2	736,00	22	30	733,00
22	2	662,00	22	30	698,00
22	3	736,00	22	30	620,00
22	3	662,00	22	44	772,00
22	4	736,00	22	45	772,00
22	4	662,00	22	46	736,00
22	10	736,00	22	47	736,00
22	10	662,00	22	47	620,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos. Planta Genérica de Santos.



Figura 54: Planta Genérica de Valores – Localização aproximada do CLIA (Sem escala) (Limite esquemático do empreendimento)

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos, Planta Genérica de Valores. <sup>2</sup>

## 6.6. SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

As principais vias rodoviárias de conexão com a região do terminal em estudo são a Rodovia SP-021, a Rodovia SP-150, a Rodovia SP-160, conhecidas respectivamente, nos

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/planta-generica-de-valores#menu3>. Consulta: 16/09/21.

trechos de maior relevância para o estudo, como Rodoanel Mário Covas (trechos sul e leste), Rodovia Anchieta e Rodovia dos Imigrantes. Nas proximidades encontram-se ainda a Rodovia SP-055, denominada Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega no trecho oeste e Rodovia Dr. Manoel Hypólito Rego no trecho leste.

A principal via de acesso ao CLIA é a Av. Marginal Via Anchieta, uma via de mão dupla com movimentação de caminhões destinados principalmente às atividades da área retroportuária. O acesso ao Terminal é apresentado na Figura 55 a seguir.

O acesso ao CLIA se dá através da saída 61 da Rodovia Anchieta (Pista Sul). Ao acessar a marginal direita o empreendimento estará localizado a aproximadamente 2,8 km, como demonstra a Figura 56. Na figura, as setas verdes representam a rota de acesso e as setas vermelhas a rota de saída do terminal via Rodovia Anchieta e as setas amarela e azul representam a rota de acesso e saída através da região central.

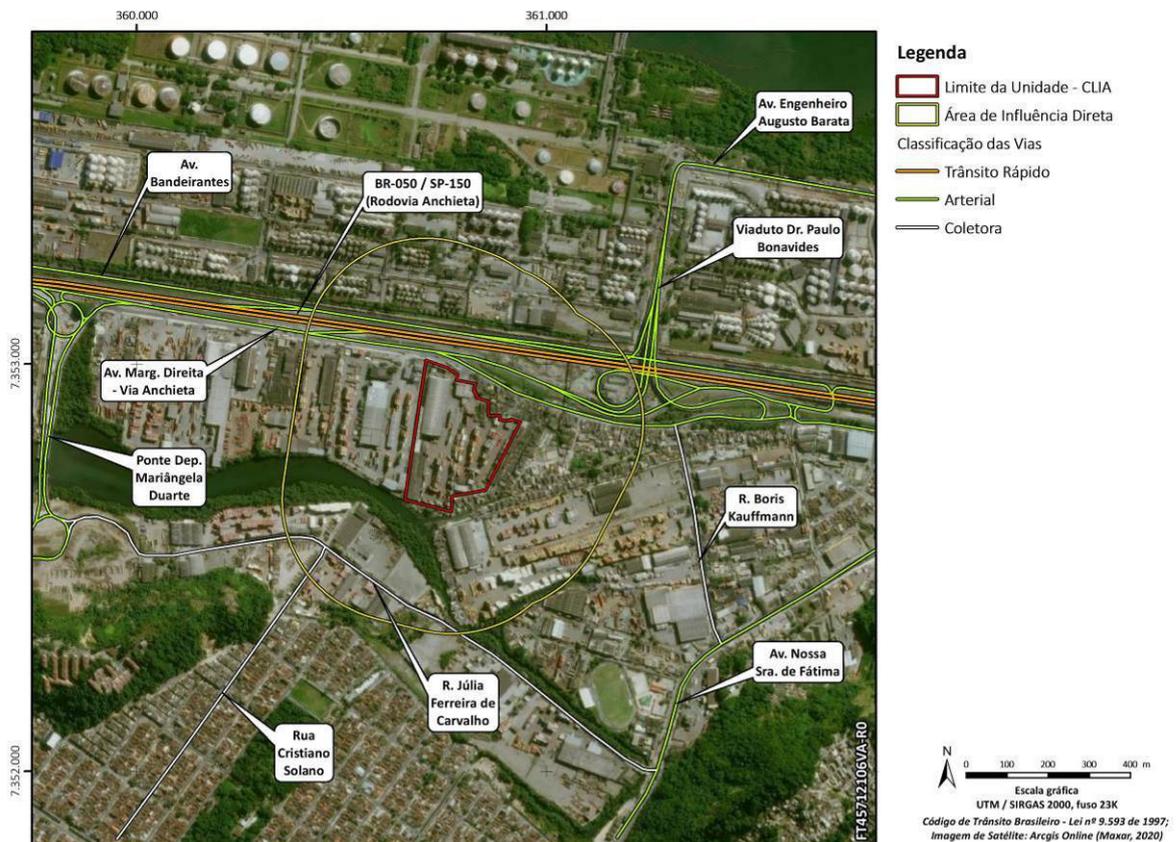


Figura 55: Vias do entorno rodoviário próximo ao CLIA

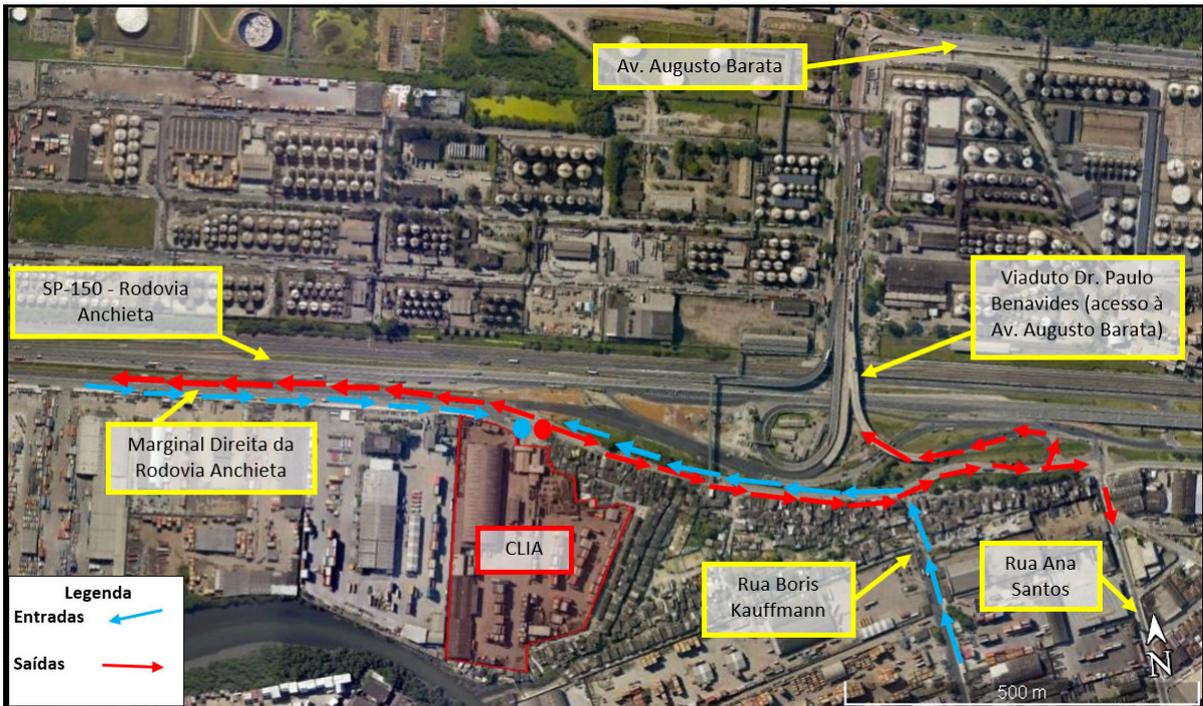


Figura 56: Rotas de acesso ao CLIA - As setas azuis representam a rota de acesso e as setas vermelhas a rota de saída do terminal.

Considerando os dados apontados no Relatório de Impacto no Tráfego em anexo, a relação oferta/demanda para a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta encontra-se em nível abaixo do nível “D”, limiar da capacidade da via, uma vez que o somatório dos movimentos mais críticos se encontra em 445 UCP/h e 245 UCP.

Os dados observados pelo RIT permitem concluir que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação do CLIA da Bandeirantes Deicmar Logística S.A.

Apesar disso, a fim de melhorar o tráfego e garantir a segurança ao acesso de suas instalações, a Bandeirantes Deicmar firmou contrato (válido até outubro de 2025) com concessionária Ecovias para utilização e manutenção do acesso defronte às instalações do CLIA. O contrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 453/2006), dá uso ao acesso localizado no km 64+000 da Rodovia Anchieta (SP-150) no sentido Sul, de modo único e exclusivo para o trânsito de veículos entre a SP-150 e o CLIA no referido local.

## 6.7. PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O município de Santos possui vasto patrimônio cultural, com destaque ao patrimônio arquitetônico, por ter ocupado lugar de destaque nos diferentes períodos históricos do desenvolvimento do Brasil. A fim de proteger este patrimônio, em âmbito municipal, há o CONDEPASA (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos), órgão ligado ao patrimônio histórico-cultural do município.

O órgão que delibera sobre as medidas a serem tomadas quanto à proteção do patrimônio na esfera Estadual e competente para o tombamento de bens considerados históricos é o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT e, no âmbito federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Em observação aos bancos de dados disponibilizados pelos órgãos de gestão do patrimônio supracitados, não são verificados bens tombados pelas três esferas (federal, estadual e municipal), assim como áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento, como demonstra a Figura 57, as Ruínas do Engenho dos Erasmos é o bem tombado mais próximo ao Terminal, estando ainda assim há mais de 2km de distância.

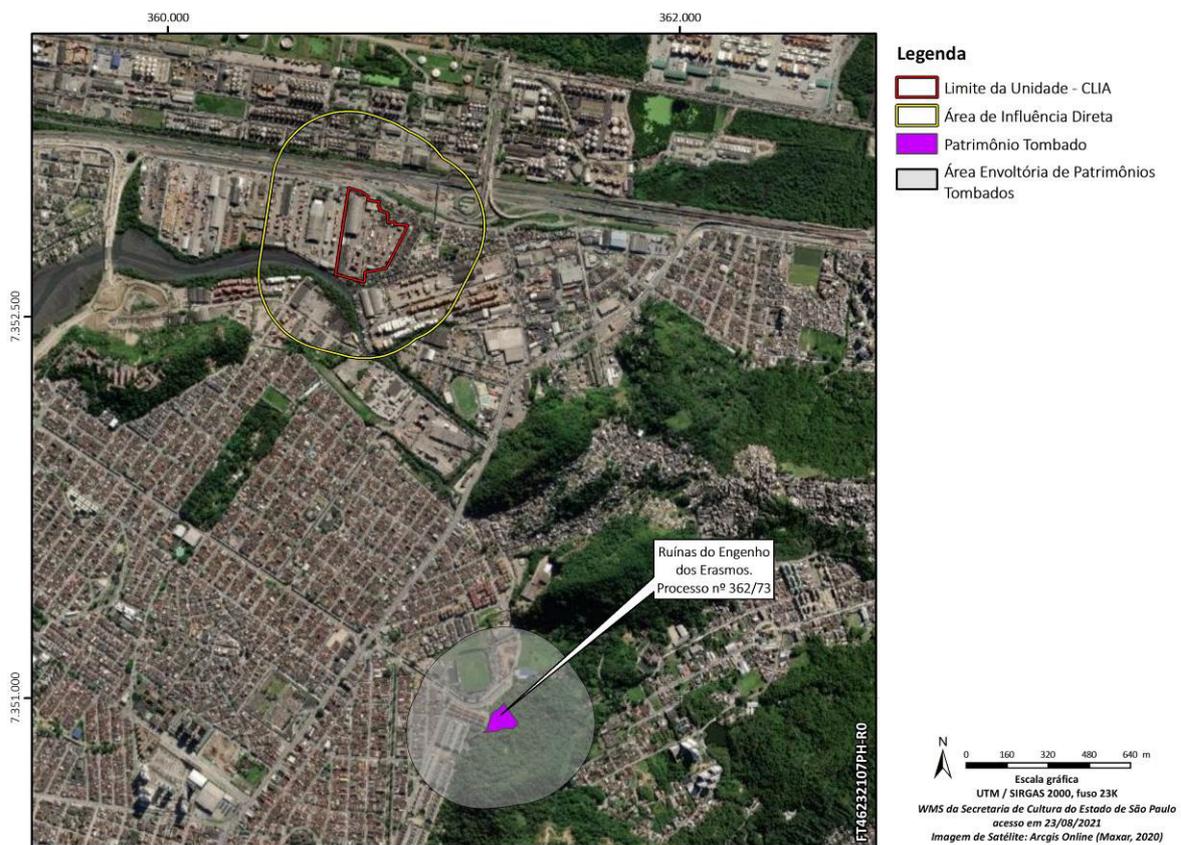


Figura 57: Bens Tombados no entorno do CLIA

## 6.8. REDE DE DRENAGEM LOCAL

O sistema de drenagem pluvial do CLIA é composto por linhas de tubulações, canaletas de coleta e caixas de passagem com areia e grelhas a fim de conter resíduos que sejam encaminhados para o sistema e direciona o fluxo de água coletado até o ponto de entrega ao sistema público de drenagem pluvial da Prefeitura Municipal de Santos localizado junto à avenida Marginal da Anchieta.

Para incremento e melhoria do sistema de drenagem, o CLIA prevê a implantação de novas caixas de areia com grelha, o incremento das canaletas de coleta e tubulações de encaminhamento, além de uma caixa de contenção para grandes volumes de água pluvial. O Anexo 2.4.4-1 apresentou o sistema de drenagem pluvial do terminal existente e as adequações previstas.

## CAPÍTULO 7

### AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Para a análise e descrição dos impactos decorrentes da operação, são contempladas integralmente as questões estabelecidas no art. 17 (Seção II do Título II, Cap. I) da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e aquelas descritas no Termo de Referência nº 12/2021 (Referência P.A. 32.310/2021-82).

Importante destacar que as modificações previstas na estrutura do CLIA devem garantir a melhor fluidez nas operações dos *gates*, que implicam em menores impactos urbanos ambientais. Cabe ainda destacar que as atividades ocorrem dentro de área de atividades retroportuárias, onde já são esperadas intensas atividades em toda região do seu entorno.

#### 7.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL

As atividades do CLIA não devem promover um adensamento populacional na área de influência, uma vez que as atividades previstas pelo empreendimento devem ser mantidas às já atualmente adotadas. Adicionalmente, é válido ressaltar que o Terminal se encontra em operação dentro de área prevista pelo Zoneamento Municipal como de ZIR – Zona de Indústria e Retroportuária, portanto, compatível ao desenvolvimento de suas atividades, onde não são esperadas novas movimentações de população fixa ou flutuante no entorno imediato

#### 7.2. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

As atividades operacionais do CLIA não devem causar maior pressão sobre equipamentos urbanos e comunitários, visto que serão mantidas as atividades já em operação pela Bandeirantes Deicmar no local. Conforme apresentado no item 2.5.1, o denominado *gate express* deve incrementar a operação com carga solta à frente do Armazém I, viabilizando o posicionamento de maior número de caminhões. No entanto, o aumento desta população flutuante não é significativamente expressivo à pressão sobre equipamentos urbanos.

#### 7.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Por se tratar da manutenção das condições atuais de operação do Terminal sem que haja alteração das atividades atualmente executadas, entende-se que as características de uso e ocupação do solo serão mantidas, não havendo impactos no mesmo.

#### 7.4. VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Não são previstos impactos de valorização imobiliária, considerando-se que não haverá alterações nas características do empreendimento e em seu entorno, considerando-se ainda, a localização do empreendimento em ordenamento territorial de zona industrial e retroportuária.

#### 7.5. SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

Como já anteriormente exposto neste EIV, a fim de melhorar o tráfego e garantir a segurança ao acesso de suas instalações, a Bandeirantes Deicmar firmou contrato com concessionária Ecovias para utilização e manutenção do acesso defronte às instalações do CLIA. O contrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 453/2006), dá uso ao acesso localizado no km 64+000 da Rodovia Anchieta (SP-150) no sentido Sul, de modo único e exclusivo para o trânsito de veículos entre a SP-150 e o CLIA no referido local. O contrato de concessão de uso já passou pelo primeiro termo aditivo, o que garante a sua validade até outubro de 2025.

Considerando o sistema viário em análise, observa-se que o trecho crítico sob o ponto de vista de concentração de fluxos de tráfego é a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta, no trecho defronte ao acesso de veículos do CLIA. No entanto, os dados observados pelo RIT permitem concluir que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação do CLIA da Bandeirantes Deicmar Logística S.A.

#### 7.6. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Conforme descrito anteriormente, no Item 6.7 – Patrimônio Natural e Cultural, não foram identificados bens tombados ou áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento, não havendo, portanto, impactos sobre tais áreas.

#### 7.7. DEMANDA SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS

Não são esperados impactos sobre os equipamentos urbanos e comunitários, tendo em vista que serão mantidas as atividades já em operação pela Bandeirantes Deicmar no local, não resultando incremento da população fixa e flutuante do Terminal que justifique tal pressão.

É importante ressaltar que o empreendimento, ao longo de sua operação, tem contribuído com a arrecadação municipal, com o pagamento de impostos, como o IPTU e ISS, contribuindo assim com a manutenção dos serviços públicos do município. Além de contribuir com a qualidade ambiental, uma vez que realiza o tratamento de efluentes domésticos e industriais, bem como com realiza a destinação/disposição ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas operações.

## 7.8. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

Durante as operações do CLIA, quer seja pelas atividades de desova de contêineres, manutenção das instalações, limpeza, atividades administrativas ou qualquer outra, são gerados diversos tipos de resíduos, dentre os quais se pode citar:

- Refugos de madeira provenientes da abertura de caixas durante a desova de contêineres;
- Refugos de plásticos, papel e papelão gerados através da abertura de mercadorias embaladas com esse tipo de material;
- Turfas e mantas absorventes contaminadas gerados pelo atendimento e contenção de emergências;
- Podem ocorrer ainda resíduos de interesse da fiscalização federal agropecuária, resultantes de apreensões de cargas transportadas como bagagem ou encomenda, avarias internas e de origem (em casos de ocorrências, o Ministério da Agricultura realiza a intimação das partes responsáveis pela carga para determinar o tipo de destinação final ambientalmente adequada conforme estabelecido na IN 39/2017).
- Resíduos Classe I oriundos de processo de manutenção mecânica e elétrica; atendimentos emergenciais como vazamentos de produtos químicos; atividades de pintura; (óleos lubrificantes, hidráulicos, diesel, mantas, turfas, estopas, baterias descarregadas e lâmpadas queimadas, dentre outros);
- Materiais recicláveis como papel, copos plásticos e outros resíduos relacionados à atividade administrativa;
- Resíduos de Serviços da Saúde oriundos de atendimentos de primeiros socorros como ataduras e equipamentos de atendimento emergencial contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Para realizar toda a gestão destes resíduos, o CLIA dispõe do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que estabelece as ações promovidas pela empresa para a gestão dos resíduos gerados nas atividades administrativas e operacionais, bem com as medidas de controle para redução e/ou mitigação dos impactos ambientais causados ao meio ambiente (Anexo 2.4.5-1).

A empresa dispõe de diversos contentores, mantidos a rigor do resíduo que deve ser armazenado, em áreas específicas do Terminal e realiza a segregação e o acondicionamento observando a frequência de geração e a classe do resíduo gerado. A tabela congrega o resumo das ações adotadas pelo CLIA para o gerenciamento dos resíduos oriundos de suas atividades.

Tabela 8: Caracterização e Gestão dos Resíduos Gerados

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Papel e papelão (Papéis limpos e caixas de papelão)	20 01 01	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Azul	Realizado por empresa especializada	Reciclagem
Plásticos (Sacos plásticos e copos descartáveis)	20 01 39	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Vermelho	Realizado por empresa especializada	Reciclagem
Metal (Resíduo de aço inoxidável, alumínio, bronze, cobre etc.)	20 01 40	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico ou tambor metálico	Amarelo	Realizado por empresa especializada	Reciclagem
Resíduos metálicos contaminados com produtos perigosos	15 01 10	I	B	Emergências	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Realizado por empresa especializada devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Embalagem plástica contaminada com produtos perigosos (lubrificantes, solventes, tintas etc.)	15 01 10	I	B	Mensal	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Eletrônicos e seus componentes fora de uso contendo componentes perigosos	20 01 35	I	B	Geração Eventual	Recipiente coletor plástico ou tambor metálico	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Reaproveitamento / Reciclagem
Lixo doméstico e varrição, restos de alimentos e limpeza das instalações	20 02 01	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Marrom	Transporte realizado por empresa especializada	Aterro Sanitário
Óleo do motor das empilhadeiras usado	13 02 01	I	B	Geração Eventual	Tambores metálicos ou IBC devidamente identificados	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Rerrefino
Trapos e panos contaminados com produtos químicos (óleos, tintas, solventes, etc)	15 02 02	I	B	Geração Eventual	Coletor de trapos e panos devidamente identificados	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento Descontaminação / Reuso

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Tambores e recipientes de metal de qualquer tamanho	15 01 04	II A	D	Mensal	Área de estocagem	-	Transporte realizado por empresa especializada	Reciclagem
Papel com óleo, resíduos de solventes e tintas, resíduos de filtros, mangueiras hidráulicas usadas etc.	15 02 02	I	B	Mensal	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Baterias e pilhas de rádio comunicadores, lanternas etc.	16 06 04 16 06 05	I	B	Geração Eventual	Recipiente coletor específico devidamente identificado	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Manufatura de logística reversa
Baterias de lâmpadas autônomas (Baterias veiculares)	16 06 05	I	B	Geração Eventual	Recipientes de embalagem do produto	Setor de Manutenção	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Devolução ao fornecedor ou empresa autorizada (base de troca)
Vidros das empilhadeiras ou veículos, resíduos de vidro e recipientes de vidro	20 01 02	II B	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Verde	Transporte realizado por empresa especializada	Reciclagem
Lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio	20 01 21	I	B	Geração Eventual	Contentor metálico	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Descontaminação
Lâmpadas LED	20 01 36	II A	D	Geração Eventual	Contentor metálico	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Reaproveitamento / Reciclagem
Restos de madeiras, pallets de madeira e caixas de madeira	20 01 38	II A	D	Diária	Recipiente coletor específico devidamente identificado	Preto	Transporte realizado por empresa especializada	Reaproveitamento energético

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Cartuchos de tintas de impressoras, cartuchos de toner de copiadora	08 03 17	I	B	Geração Eventual.	Enviar para Setor de TI	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Devolução ao fornecedor ou empresa autorizada (base de troca)
Restos de pallets de madeiras, caixas de madeira contaminadas com produtos químicos	20 01 37	I	B	Emergências	Recipiente coletor específico devidamente identificado	Laranja	PONTO DE APOIO CLASSE I / GRUPO B Caçamba metálica com tampa	Blendagem para Coprocessamento
botas de borracha, uniformes, capas para chuva, etc. (EPI ou uniformes usados ou danificados)	15 02 03	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Cinza Envio para o Setor de Segurança do Trabalho	Transporte realizado por empresa especializada	Aterro Sanitário Blendagem para Coprocessamento
Misturas de resíduo de construção civil (Entulho inerte)	17 09 04	II B	D	Geração eventual	Caçamba devidamente identificada	-	Transporte realizado por empresa especializada	Reciclagem / Reaproveitamento
EPI contaminados com óleos, graxas, produtos químicos (Luvas diversas, botinas de couro, botas de borracha, uniformes, capas para chuva, entre outros)	15 02 02	I	B	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso (produtos químicos em geral, cargas abandonadas e aprendidas por órgãos anuentes)	19 02 04	I	B	Emergências	Produto acondicionado e armazenado junto ao lote do mesmo produto.	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Entrega ao Importador ou Destinação Final Ambientalmente Adequada conforme solicitação dos órgãos anuentes

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Gases, ataduras e equipamentos de atendimento emergencial contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (Resíduos oriundos do atendimento emergencial da brigada)	18 01 15	I	A	Emergências	Recipiente coletor plástico, com rodas e tampa de guarda temporária devidamente identificado.	Branco	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Prefeitura Municipal de Santos. Destinação final (incineração)
Pneus Inservíveis	16 01 26 16 01 29	II B	D	Geração eventual	Oficina de Manutenção	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Reciclagem
Efluentes contaminados com óleos, graxas e produtos químicos	16 10 01	I	B	Diário	ETE FQ	-	Não aplicável	Estação de Tratamento de Efluentes Físico-Química Interna
Efluentes biológicos	16 10 02	II A	A	Diário	ETE Biológica	-	Não aplicável	Estação de Tratamento de Efluentes Biológicos Interna
Lodo de tratamento físico-químico	19 02 06	II A	D	Semanal	Recipiente coletor plástico devidamente identificado	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento

Fonte: PGRS, 2021.

## 7.9. POLUIÇÃO SONORA

As atividades operacionais do CLIA podem emitir ruídos e vibrações no ambiente. Esse impacto pode afetar aos trabalhadores diretamente envolvidos nas atividades operacionais do terminal, que dispõem de equipamentos de proteção individual para mitigar este impacto, e de forma menos significativa, à comunidade do entorno da Vila Alemoa.

Deste modo, a fim de monitorar a emissão de ruídos e manter a operação do CLIA dentro os padrões estabelecidos pela norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, a NBR 10151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade, a Bandeirantes Deicmar realiza o monitoramento de ruído em 18 pontos distintos do Terminal. As medições são realizadas em consonância com a NBR 10151 (2019) Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, conforme a resolução 01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de 08/03/1990 que a indica como referência na avaliação ao incômodo a comunidade por fontes de ruído.

Conforme ainda descrito no referido laudo, os pontos avaliados foram realizados no perímetro da Bandeirantes Deicmar – Terminal CLIA visando confirmar se existe alguma fonte causadora de ruído pela empresa e que possivelmente poderia estar atingindo à comunidade. Importante ressaltar que na maioria dos pontos não foi possível realizar a medição do ruído externa ao terreno devido à falta de segurança do local.

A verificação de ruídos foi realizada durante dia útil, adotando-se 2 medições no período diurno (manhã e tarde) e 1 medição no período noturno em cada ponto identificado, sendo que das 54 avaliações realizadas em todo o perímetro da empresa, somente uma esteve acima do limite NCA permitido. Em outros 04 pontos foi observado interferência de ruído externo como trânsito de veículos na rodovia, com isso, as medições ficaram acima do NCA permitido, ficando evidente a interferência externa na avaliação.

O Anexo 7.9-1 apresenta o último monitoramento de ruídos realizado pelo CLIA.

## 7.10. QUALIDADE AMBIENTAL DO AR

O monitoramento das emissões atmosféricas de máquinas, equipamentos e veículos movidos a diesel é realizado mensalmente, por meio da utilização do cartão da Escala de Ringelmann, conforme preconizam a Norma Técnica CETESB L.9061 - Determinação do grau de enegrecimento de fumaça emitida por fontes estacionárias utilizando a Escala de Ringelmann reduzida e Norma NBR 6016 - Gás de escapamento de motor diesel, de modo que os resultados identifiquem anomalias nos motores a combustão que estejam causando emissões fora do padrão estabelecido pelo Decreto nº 8.468 de 08/09/1976, e que devem ser submetidos aos ajustes necessários para reestabelecer às condições aceitáveis de emissões. As medições realizadas para o mês de agosto de 2021 para empilhadeiras, geradores e *reach*

*stakers* são apresentadas no Anexo 7.9-1 através dos formulários MA005 em anexo. As medições em desacordo resultam na manutenção das máquinas, conforme a ordem de serviço anexa ao formulário supracitado.

Importante reforçar que não é permitido a circulação de veículos que estão em desacordo, garantindo assim que as operações do CLIA não alterem a qualidade do ar regional.

#### 7.11. QUALIDADE AMBIENTAL DA ÁGUA

A fim de mitigar, controlar e evitar impactos sobre a qualidade da água, a Bandeirantes Deicmar realiza o controle sobre a geração e o tratamento dos efluentes sanitários e industriais oriundos de suas atividades, por meio da manutenção periódica das três estações de tratamento de efluentes (ETE) disponíveis no CLIA e da análise recorrente dos efluentes tratados para avaliar a eficácia do tratamento e promover os planos de ação necessários à manutenção da qualidade da água, antes do lançamento no Rio São Jorge.

Adicionalmente, na oficina de manutenção, onde ocorrem serviços de lavagem, troca de óleo dos equipamentos, que contam com um piso de concreto impermeável, sistema de canaletas de drenagem e caixas separadoras de água e óleo (CSAO), são mantidas vistorias periódicas de avaliação das condições do piso, canaletas e das CSAO, evitando que eventuais vazamentos atinjam corpos d'água superficiais e/ou subterrâneos. O mesmo é adotado para o Posto de Combustível e para o tanque de armazenamento de Diesel, que conta com bacia de contenção externa, devendo ser mantidas as inspeções e manutenções necessárias à adequada operação do sistema.

#### 7.12. QUALIDADE AMBIENTAL DO SOLO

É importante reforçar que as operações que possam causar algum impacto no solo, como a oficina de manutenção e os o armazenamento de combustível, são realizados em locais impermeabilizados, com sistema de contenção, portanto, não há riscos de contaminações nestes locais.

#### 7.13. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O CLIA opera sete dias por semana em três diferentes turnos e, tanto conta uma população fixa de 266 colaboradores internos e mais 21 colaboradores terceirizados (limpeza e segurança patrimonial). A manutenção desses colaboradores, com o pagamento de salários e benefícios, acarreta um impacto positivo para o município, contribuindo com a economia local, gerando empregos em outros setores, como no comércio e serviços. Assim, os empregos mantidos pela Bandeirantes Deicmar contribuem muito com a economia do município.

## CAPÍTULO 8

### MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Embora atividade isenta de licenciamento ambiental, a Bandeirantes Deicmar desempenha diversos programas de gerenciamento de aspectos de segurança e ambientais das suas atividades. A saber:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – o qual foi elaborado com o objetivo de estabelecer as ações promovidas pela empresa para a gestão dos resíduos gerados nas atividades administrativas e operacionais, bem com as medidas de controle para redução e/ou mitigação dos impactos ambientais causados ao meio ambiente;
- Estudo de Análise de Riscos - elaborado de acordo com as atividades desenvolvidas nas instalações do CLIA com o objetivo de identificar, analisar e avaliar a possibilidade de danos externos aos limites do empreendimento decorrentes das atividades desenvolvidas, que consistem no armazenamento de mercadorias para terceiros, incluindo produtos químicos controlados, com recebimento e expedição através de modal rodoviário.;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – executado a prevenir a ocorrência de acidentes ambientais que possam colocar em risco a integridade física dos trabalhadores, bem como a segurança da população do entorno e o meio ambiente;
- Automonitoramento sobre a emissão de ruídos – executado com vistas a monitorar e mitigar o impacto provocado pelos ruídos decorrentes das atividades do CLIA, tendo como princípio a conservação do Meio Ambiente e a preservação da qualidade de vida da comunidade;
- Automonitoramento sobre a emissão de fumaça preta – realizado mensalmente a fim de identificar emissões fora do padrão estabelecido pelo Decreto nº 8.468 de 08/09/1976, e que devem ser submetidos aos ajustes necessários para reestabelecer às condições aceitáveis de emissões e manutenção da qualidade do ar;
- Gerenciamento de Separadores Água e Óleo (SAO) – gerencia suas caixas de separação água e óleo, evitando que eventuais vazamentos atinjam corpos d’água superficiais e/ou subterrâneos;
- Tratamento de efluentes biológicos e industriais - realiza o controle sobre a geração e o tratamento dos efluentes sanitários e industriais oriundos de suas

atividades, por meio da manutenção periódica das três estações de tratamento de efluentes (ETE) disponíveis no CLIA;

- Automonitoramento dos efluentes industriais e sanitários tratados – realiza análise recorrente dos efluentes tratados para avaliar a eficácia do tratamento e promover os planos de ação necessários à manutenção da qualidade da água, antes do lançamento no Rio São Jorge;
- Controle de pragas e vetores com acompanhamento mensal – executado a fim de impedir a atração, abrigo, acesso ou proliferação de vetores e pragas urbanas;
- Manutenção e conservação do acesso rodoviário do km64+000da SP-150 - para utilização e manutenção do acesso defronte às instalações de modo único e exclusivo para o trânsito de veículos entre a SP-150 e o CLIA;
- Assinatura do Termo de Compromisso Ambiental TCRA n° 92421/2018, que vegetou 2.116m<sup>2</sup> do Parque Estadual Xixová-Japuí, Unidade de Conservação de Proteção Integral – para o qual mantém contrato com empresa especializada que realiza a manutenção mensal do plantio com espécies nativas da região, controle de pragas e perturbações, além de manter informações dendométricas dos indivíduos plantados. O Relatório de Acompanhamento do plantio compensatório referente ao TCRA n° 92421/2018 é apresentado no Anexo 8-1 deste EIV;
- Certificação ISO 9.0001 e ISO 45.001 – com vistas ao aperfeiçoamento dos sistemas de gestão da qualidade e de gestão de saúde e segurança ocupacional e trazendo garantia e legitimidade à empresa segundo padrões internacionais.

## CAPÍTULO 9

### PROGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao ordenamento territorial, o CLIA encontra-se em conformidade com a legislação municipal em vigor, visto que, no que se refere às Zonas de Uso Comum (Categoria 1), abrange exclusivamente a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I), cujas características são dadas pelo Art. 11, item XII da Lei Complementar 1.006/18:

*“XII – Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I: área localizada na porção Noroeste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente.*

O Terminal está inserido em um ambiente predominantemente antrópico, de usos industriais e retroportuários, com ocorrências de áreas urbanas e acessos, além de pequenas faixas de vegetação às margens do Rio São Jorge.

Os impactos urbano-ambientais advindos da operação do CLIA se resumem aos limites já implantados do terminal, não sendo previstos impactos que extrapolem os limites e que possam atingir a vizinhança do empreendimento.

Importante destacar que a Bandeirantes Deicmar implantou diversos controles ambientais sobre suas operações no CLIA, as quais trouxeram medidas mitigadoras e os programas ambientais com o intuito de instruir o gerenciamento, o monitoramento ou o controle dos possíveis impactos gerados pela sua operação, conforme apresentado neste relatório. Assim, uma vez adotadas as medidas mitigadoras previstas e indicadas neste EIV, impactos ambientais incidentes sobre a instalação passam a ser pouco significativos ou inexistentes, e resultam em uma operação ambientalmente segura.

Deste modo, considerando a natureza do empreendimento, bem como sua localização, foi possível identificar os impactos urbano-ambientais esperados pela operação do CLIA, sendo que uma vez adotadas as medidas mitigadoras previstas, os impactos passarão a ser pouco significativos, o que viabiliza concluir pela viabilidade urbanística e ambiental da operação do Terminal, sem a necessidade de medidas mitigadoras e compensatórias adicionais as que o empreendedor já realiza.

## CAPÍTULO 10

### ANEXOS

- ANEXO 1-1 TERMO DE REFERÊNCIA EIV-CLIA
- ANEXO 2-1 DECLARAÇÃO CETESB DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO
- ANEXO 2-2 PROJETO ARQUITETÔNICO DO CLIA COM ART
- ANEXO 2.2-1-PLANTA DE LOCAÇÃO ATUAL (2021)
- ANEXO 2.2.6-1 ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR) / PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)
- ANEXO 2.3.3-1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO (RIT)
- ANEXO 2.4.1-1 NOTA FISCAL CPFL CLIA
- ANEXO 2.4.2-1 NOTA FISCAL SABESP
- ANEXO 2.4.3-1 DISPENSA DE OUTORGA EMITIDA PELO DAEE
- ANEXO 2.4.3-2 LAUDOS DE ANÁLISE DE EFLUENTES ETES-BIO E ETE-FQ
- ANEXO 2.4.3-3 PLANO DE AÇÃO (QA 008) SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA
- ANEXO 2.4.4-1 LAYOUT DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (EXISTENTE E REFORMA)
- ANEXO 2.4.5-1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS)
- ANEXO 2.4.5-2 MTR E CFD DE RESÍDUOS
- ANEXO 2.5.1-1 PROJETO GATE EXPRESS - ARMAZÉM 1 - MARQUISES E LONADO
- ANEXO 2.5.4-1 PROJETO DA CENTRAL DE RESÍDUOS
- ANEXO 6.1-1 CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
- ANEXO 7.9-1 LAUDO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS
- ANEXO 7.10-1 FORMULARIOS MA005 DE MONITORAMENTO DE EMISSOES
- ANEXO 8-1 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO TERMO DE COMPROMISSO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE XIXIVÁ-JAPUÍ (TCRA n° 92421/2018)

## ANEXO 1-1 TERMO DE REFERÊNCIA EIV-CLIA



## ANEXO 2-1 DECLARAÇÃO CETESB DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

## ANEXO 2-2 PROJETO ARQUITETÔNICO DO CLIA COM ART



## ANEXO 2.2-1-PLANTA DE LOCAÇÃO ATUAL (2021)

## ANEXO 2.2.6-1 ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR) / PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)



### ANEXO 2.3.3-1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO (RIT)

## ANEXO 2.4.1-1 NOTA FISCAL CPFL CLIA



## ANEXO 2.4.2-1 NOTA FISCAL SABESP

## ANEXO 2.4.3-1 DISPENSA DE OUTORGA EMITIDA PELO DAAE



## ANEXO 2.4.3-2 LAUDOS DE ANÁLISE DE EFLUENTES ETES-BIO E ETE-FQ

## ANEXO 2.4.3-3 PLANO DE AÇÃO (QA 008) SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA

#### ANEXO 2.4.4-1 LAYOUT DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (EXISTENTE E REFORMA)

## ANEXO 2.4.5-1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS)

## ANEXO 2.4.5-2 MTR E CFD DE RESÍDUOS

## ANEXO 2.5.1-1 PROJETO GATE EXPRESS - ARMAZÉM 1 - MARQUISES E LONADO



## ANEXO 2.5.4-1 PROJETO DA CENTRAL DE RESÍDUOS

## ANEXO 6.1-1 CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



## ANEXO 7.9-1 LAUDO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

## ANEXO 7.10-1 FORMULARIOS MA005 DE MONITORAMENTO DE EMISSOES

ANEXO 8-1 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANTIO TERMO DE  
COMPROMISSO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE XIXIVÁ-JAPUÍ  
(TCRA N° 92421/2018)